4

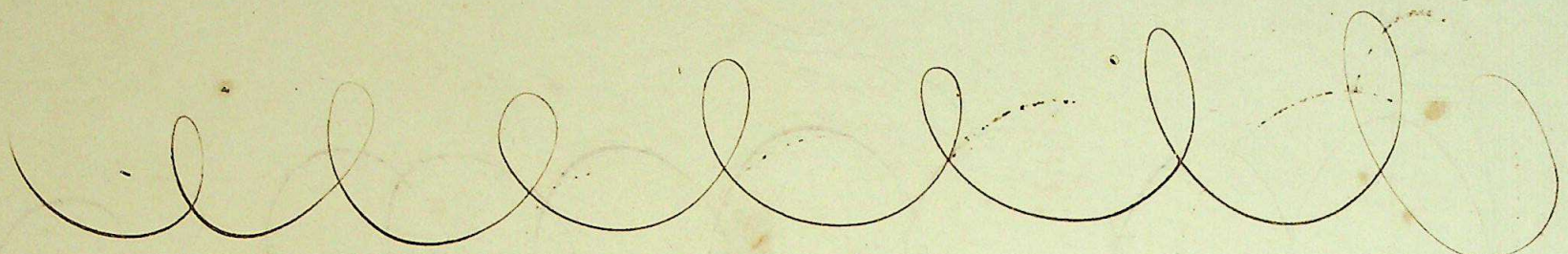
21—R… …ERCIO—21

Livraria …… & C.—Bahia.

RISCAMENTO E PAUTAMENTO

ENCADERNAÇÃO

Grande sortimento de Livros em branco, e mais artigos de escripturação etc.



Arquivo Geral do Judiciário Brasil

7

Canatta

Contem este livro cincoenta folhas, que vão to-
das numeradas e rubricadas com a rubrica do Tab-
ellião abaixo de que uso, e fica destinado para os escrip-
tos de compra e venda, permuta e dação em pa-
gamento de escravos, findo no fim o exercicio
findo de encerramento. Estancia 6 de Junho de
1868 —

O Juiz Municipal
João Baptista da Costa Carvalho

Escriptura de compra da Escrava - Eva
que faz o Capitão Domingos Simoês d'An-
drade á Domingos José Simoês.

Feito traslado
Bueno

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessen-
ta e oito, aos dez dias do mez de Junho do dito anno
n'esta cidade constitucional da Estancia, Provincia
de Sergipe, em meu cartorio, appareceraõ ante mim, e
testemunhas abaixo assignadas, Domingos José Simo-
ês e o Capitão Domingos Simoês d'Andrade, mora-
dores n'este Municipio, e conhecidos de mim Ta-
belliaõ, do que dou fé, e por elle Domingos José Si-
moês foi dito que de hoje para sempre vende ao di-
to Capitaõ Domingos Simoes d'Andrade a sua es-
crava de nome Eva, do sexo feminino, côr preta,
do serviço de lavoura, solteira, de vinte annos de
idade, natural da Freguesia de Nossa Senhora da
Conceiçaõ, da Parida, pelo preço de hum conto de
reis, de que está recebido, e por isso transfere no
comprador o dominio e posse da referida escrava,
e confirma a posse na clausula constituti. E pelo
comprador, Capitaõ Domingos Simoês d'Andra-
de foi dito que acceitava a presente escriptura, e me

foi apresentado o talão, sob numero duzentos e tres, do pagamento da quantia de trinta mil reis, importancia da meia sisa, pagamento este feito n'esta data na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta cidade; assim como a Guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional, do theor seguinte:- Numero duzentos e tres = Sello = mil reis. Pagou mil reis. Estancia dez de Junho de mil oitocentos e sessenta e oito. E Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, em Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgaraõ, e acceitaraõ; e eu como pessôa publica a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, á que pertencer possa. Testemunhas á tudo presentes Antonio Alves Coelho de Santa Fé e Manoel Joaquim Dias, moradores n'esta cidade, e meus conhecidos, que assignaraõ como vendedor e o comprador. Vista quatro mil reis. Eu Antonio de Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assigno.

S.

A. P. B.

Em test.ª B. de Bessa

Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa

por si e seus

Domingos Ignacio d'Andrade

Antonio Alves C.ho de Santa Fé

Manoel Joaq.m Dias

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Reis traslado. Escriptura de compra que faz o Professor Caios Horacio de Sousa á Alexandre Freire de Mello do seo escravo Raimundo.

Saibaõ quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e oito, aos vinte dias do mez de Junho do dito anno, n'esta cidade constitucional da Estancia,

Carvalho.

Provincia de Sergipe, em meus cartorio, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, apparecerão Alexandre Freire de Mello, morador n'este Municipio, e o Professor Isaias Horacio de Sousa, morador nesta cidade, um e outro conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Alexandre Freire de Mello foi dito, que de hoje para sempre vende ao sobredito Professor Isaias Horacio de Sousa, o seu escravo Raimundo, do sexo masculino, côr preta, de serviço domestico, solteiro, de dezeseis annos de idade, mais ou menos, natural desta Freguesia de Nossa Senhora de Guadalupe, e aleijado de dois dedos da mão esquerda, por preço de seiscentos mil reis, dos quaes está recebido; e por isso desde já transfere no comprador todo o dominio e posse do referido escravo, e confirma a posse na clausula constituti. E pelo comprador o Professor Isaias Horacio de Sousa foi dito, que acceitava a presente escriptura, apresentando-me logo não sóo talão, sob o numero duzentos e sete, da data de dezenove do corrente mez e anno, do pagamento de dezoito mil reis, importancia da meia siza, feito na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta cidade, como tambem a guia, com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero oito - Sello - seiscentos reis. Pago e seiscentos reis. Estancia dezenove de Junho de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que recipro camente a outorgarão, e acceitarão; e eu como publica a outorguei e acceitei em nome das absentes, e pessoas á que pertencer possa. Forão testemunhas á tudo presentes Antonio Alves Coelho de Santa Fé e Tenente Coronel Manoel Raimundo Carvalho e Costa, aquelle morador n'esta cidade, e este no Municipio

de Santa Luzia, e mais Autoridades, do que com fé, que assignaram como vendedores e comprador. Disse taquatro mil e quatrocentos reis, em mas quias. Eu Antonio d'Araujo Lupoto de Brito, Tabellião, o escrevi, e assigno.

Em test.ª [illegible] Brito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciario
Brasil

Antonio d'Araujo Lupoto de Brito
Alexandre. Freire de Abello.
Luiz Gonçalo de Souza.
Manoel Ramiro Jan.ª Porto
Antonio Mes Castro de Santa Fé

Dº o trasl.ª do Brito

Escriptura de venda, que faz João Rodrigues dos Santos de seo escravo Antonio, á José Antonio Leituga de seo escravo Antonio.

Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e oito, aos tres dias do mez de Julho, nesta Cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, em meo cartorio, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, apparecerão João Rodrigues dos Santos e José Antonio Leituga, moradores nesta cidade, e conhecidos de mim Tabellião do que dou fé; e por elle João Rodrigues dos Santos foi dito, que de hoje para sempre vende ao seo credito José Antonio Leituga o seo escravo de nome Antonio, do sexo masculino, côr preta, do serviço da lavoura, com cincoenta e cinco annos de idade, pouco mais ou menos, solteiro, natural da Freguesia de Santa Luzia, pelo preço de quinhentos e cincoenta mil reis, dos quaes estava recebido, e por isso desde já transfere no comprador todo dominio e posse do referido escravo, e confirma a posse na clausula constituti. E pelo comprador José Antonio Leituga foi dito

Cancella

que acceitava a presente escriptura, e me forão apresentados os conhecimentos do pagamento dos direitos nacionaes; a saber a guia com o conhecimento do sello proporcional do theor seguinte = Numero onze = Sello = seiscentos reis. Pagou seiscentos reis. Estancia tres de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco =; o talão, sob numero cinco, datado de hoje, do pagamento de dezeseis mil e quinhentos reis, importancia da meia siza, na razão de tres por cento, feito na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta cidade, talão este devidamente sellado; e a certidão sobre matricula e pagamento da taxa do dito escravo, a qual é do theor seguinte: = Illustrissimo Senhor Administrador da Mesa de Rendas Geraes. João Rodrigues dos Santos precisa que Vossa Senhoria mande certificar se o seo escravo Antonio está matriculado, e se deve a taxa. Pede a Vossa Senhoria deferimento. E receberá mercê. = Estancia tres de Julho mil oitocentos e sessenta e oito. João Rodrigues dos Santos. = Certifique-se. Mesa de Rendas da Estancia tres de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. = Certifico negativamente. Mesa de Rendas Geraes da Estancia, dita da cidade da Estancia tres de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. = Numero tres = Sello, dito tres. Pagou Desta mil reis. Estancia tres de Julho mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. = Numero dose = Sello = Duzentos reis. Pagou Duzentos reis. Estancia tres de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgarão, e aceitarão; e eu como pessoa publica a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, á que pertencer possa. Testemunhas á tudo presentes José Augusto d'Almeida, e o Padre João d'Araujo Peixoto de Bessa, aquelle morador n'este Termo, e este n'esta cidade, e meus conhecidos, do que dou fé, e que assignarão com o vendedor e o comprador. Desta incluzas duas guias para pagamento dos direitos nacionaes,

quatro mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Pizzolo de Bussa, Tabellião, a escrevi e assignei.

Em test. A. P. de verd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Antonio d'Araujo Pizzolo de Bussa
Joam Rodrigues dos Santos.
Jose Ant.o Leitoga
Jose Augusto de Mend.a
Joam d'Araujo P. e Bus.a

Do Bessa

Dei o traslado Escriptura de venda da escrava Mauricia, que fez Domingos Gonçalves Vieira a Vicente Ferreira Lima.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e oito, aos quatro dias do mez de Julho do dito anno, nesta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, em meo cartorio compareceraõ ante mim, e testemunhas abaixo assignadas, Domingos Gonçalves Vieira e Vicente Ferreira Lima, moradores nesta mesma cidade, e meos conhecidos, do que dou fé; e por elle Domingos Gonçalves Vieira foi dito, que de hoje para sempre vende ao dito Vicente Ferreira Lima a sua escrava de nome Mauricia, do sexo feminino, côr preta, da lavoura, de vinte annos de idade, pouco mais ou menos, solteira, natural desta cidade, pelo preço de um conto de reis, dos quaes se acha recebido, e por isso desde já transfere no comprador todo domineo e posse da referida escrava e confirma a posse na clausula constituli. E pelo comprador foi dito que acceitava a presente escriptura, e nos foi apresentado naõ só o talaõ, sob numero seis, devidamente sellado, datado de hoje, do pagamento da meia sisa na importancia de trinta mil reis, fei-

Reconhecido

se hoje na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, como tambem a guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero sete - Sello - mil reis. Pagou mil reis. Estancia quatro de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. E Silveira. - Pacheco. Tambem me foi presente o documento do theor seguinte:= Illustrissimo Senhor Administrador da Mesa de Rendas Geraes. Domingos Gonçalves Vieira, morador nesta cidade, precisa por certidão, se sua escrava Mauricia, crioula, está matriculada n'esta Repartição, e se deve a respectiva taxa. Estancia quatro de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. E receberá mercê. Domingos Gonçalves Vieira. Dê-se a certidão pedida. Mesa de Rendas da Estancia quatro de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. E Silveira. - Certifico negativamente. Mesa de Rendas da Cidade da Estancia quatro de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. = Numero quatro. Pagou desta mil reis. Estancia quatro de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila, diz e oito. E Silveira. Pacheco. - Numero oito - Sello - duzentos reis - Pagou duzentos reis. Estancia quatro de Julho mil oitocentos e sessenta e oito. E Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgaram, e acceitaram; e eu como pessoa publica a outorguei e acceitei em nome dos ausentes e pessoas á que pertencer possa. Testemunhas á tudo presentes Antonio Alves Coelho de Santa Fé e Francisco Dias Mendes de Moraes, moradores n'esta Cidade, e meus conhecidos, do que dou fé, os quaes assignarão com o vendedor e o comprador. Desta, inclusive cinco duas guias para os direitos nacionaes. (1) quatro mil e quatrocentos rs. Eu Antonio d'Araujo Pereira de Bueno, Tabellião, o escrevi e assignei e fiz a entrelinha supra. -

S. P.

Em test.ª de verd.e

Antonio d'Ar.ª Pereira de Bueno. -

Domingos Gonçalves Vieira

Vicente Ferreira Lima

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Antonio Alves Coelho de Sande Sá.
Francisco Dionisio de Moraes.

Do Brasil do Basso

Escriptura de venda da escrava Mequelina, que faz D. Maria Rosa da Cruz Lima á Manoel Joaquim da Silva Heitor.

Saibaõ quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e oito, aos trinta e um dias do mez de Julho do dito anno, n'esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, em casa de morada do Capitaõ Antonio Manoel Barbosa da Franca, na rua do Rosario, onde eu Tabelliaõ, adiante nomeado, vim, ahi perante mim, e testemunhas abaixo nomeadas, appareceraõ de uma parte D. Maria Rosa da Cruz Lima, moradora n'este Municipio, e d'outra Manoel Joaquim da Silva Heitor, morador n'esta cidade, este conhecidos de mim Tabelliaõ, do que dou fé, e aquellas das testemunhas; e por ella D. Maria Rosa da Cruz Lima foi dito, que de hoje para sempre vendia, como de facto vendido tem, ao sobredito Manoel Joaquim da Silva Heitor a sua escrava - Mequelina, do sexo feminino, côr cabra, do serviço da lavoura, solteira, de vinte quatro annos de idade, pouco mais ou menos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Conceiçaõ, do Araná, pelo preço de um conto de reis, de que está recebido; e que por isso transfere desde já no comprador todo dominio e posse da referida escrava, e confirma a posse na clausula constituti. E pelo comprador foi dito que acceitava a presente escriptura, apresentando-me naõ só o talaõ, sob numero vinte sete, do pagamento, feito n'esta data na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta cidade, da quantia de trinta mil reis, importancia da meia sisa, na rasaõ de tres por cento, como tambem a guia, com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero vinte quatro= Sello= mil reis.=

Pagou mil reis. Estancia trinta e um de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. = Apresentou-me tambem o documento do theor seguinte: = Illustrissimo Senhor Administrador da Mesa Geral. Maria Rosa da Cruz Lima, moradora n'este Termo, precisa por certidão, de sua escrava de nome Megelina, cabra, com idade de vinte quatro annos, empregada no serviço da lavoura, está sujeita por esta repartição á pagamento algum. Receberá Mercê. A rogo de Maria Rosa da Cruz Lima — Antonio Manoel Barbosa da Franca. = Dê-se a certidão pedida. Mesa de Rendas da Estancia trinta e um de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. = Certidão pela negativa. Mesa de Rendas da Estancia trinta e um de Julho de mil oitocentos e sessenta e oito. Escrivão — Francisco Pacheco d'Avila. = Numero sete. Pagou desta mil reis. Estancia vinte um de Julho mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. = Numero duzentos. Sello duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia trinta e um de Julho mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgarão, e acceitarão, e eu como pessoa publica a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas á que pertencer possa. Testemunhas a Tudo presentes Gabriel Florentino da Motta Abreu, e Gabriel Monteiro d'Andrade, moradores n'esta Cidade e meus conhecidos, que assignarão com o Capitão Antonio Manoel Barbosa da Franca a rogo da vendedora, por dizer que não sabia escrever, e o comprador. Desta, inclusive meia estada fóra dos cartorios e duas guias para pagamento dos direitos, sete mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Pinto de Sousa, Tabellião a escrevi e assigno.

Em test.º
a Antonio d'Araujo Pinto de Sousa. =
Antonio M.el Barbosa da Franca
Manoel Ig.o da S.a Heitor
Gabriel Florentino da Motta Abreu
Gabriel Mont.o d'Andrade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Distribuidor. Rosa

Escriptura de compra da metade de uma escrava Luiza, que faz Maria Rosa da Cruz Lima á Anna Carolina de Carvalho.

Saibaõ quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e oito, aos sete dias do mez d'Agosto do dito anno, n'esta cidade constitucional da Estancia, Provincia de Sergipe, em casa de morada do Capitaõ Manoel Mendes da Costa Dorea, na rua da Gloria, onde eu Tabelliaõ vim, por ser chamado, ahi, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, apparecerão Anna Carolina de Carvalho, moradora n'esta cidade, e Maria Rosa da Cruz Lima, moradora n'este Municipio, huma e outra conhecidas das mesmas testemunhas, do que dou fé; e por ella Anna Carolina de Carvalho foi dito que de hoje para sempre vende á sobredita Maria Rosa da Cruz Lima a metade que tem, de sua escrava Luiza, do sexo feminino, de côr fula, do serviço domestico, solteira, com vinte annos de idade (pouco mais ou menos) natural da Villa do Espirito Santo, pelo preço de quatrocentos e cincoenta mil reis, dos quaes está recebido; e que por isso, desde já, transfere na compradora todo dominio e posse da metade da referida escrava, e confirma a posse na clausula constituti. E pela compradora foi dito tambem que acceitava a presente escriptura, apresentando-me naõ só o talaõ, sob numero trinta e tres, do pagamento de tres mil e quinhentos reis, importancia da meia sisa, na razaõ de tres por conto feito n'esta data na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta cidade, como tambem a respectiva guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional, do theor seguinte. Numero dois = Sello = quinhentos reis. Pagou quinhentos reis. Estancia 7 de Agosto de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. = Foi-me tambem presente o documen-

to do theor seguinte.= Illustrissimo Senhor Administrador da Mesa Geral. Anna Carolina de Carvalho, a bem de seo direito, precisa que V.S. mande o Escrivaõ d'esta Repartiçaõ certificar-lhe, ao pé d'esta, se sua escrava Luiza está matriculada, e se deve alguma quantia de taxa. Em sete d'Agosto mil oitocentos e sessenta e oito. Pede á V.S. despacho. E.R.M.ce A rogo da Suplicante Manoel Mendes da Costa Dorea.= Certifique. Mesa de Rendas da Estancia sete d'Agosto de mil oitocentas e sessenta e oito. E Silveira.= Certifico affirmativamente, como tambem que nada deve n'esta Repartiçaõ. Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia sete d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e oito. O Escrivaõ Francisco Pacheco d'Avila.= Numero onze= Pagou mil reis de emolumentos. Estancia sete d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e oito. E Silveira.= Pacheco.= Numero trez= Sello= duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia sete d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e oito. E Silveira. Pacheco.= Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgaraõ, e acceitaraõ; e eu como pessoa publica a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, á que pertencer possa. Testemunhas á tudo presentes o Capitaõ Eusebio Vidal d'Oliveira e Francisco Moreira de Mendonça, moradores aquelle no Municipio de Santa Luzia, e este no dos Espiritos Santo, e meos conhecidos, que assignaraõ com a vendedora e a compradora, que por declararem não saber escrever assignaraõ por aquella o Capitaõ Manoel Mendes da Costa Dorea, e por esta o Capitaõ Antonio Manoel Barbosa da Franca. Desta inclusive meia esta e a conduas guias sete mil e quatrocentos reis. Eu Antonio Manoel Barbosa da Franca, digo Eu Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião a escrevi e assigno.

Em test.ho da verd.e
Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa

Manoel Mendes da Costa Dorea

Manoel Barbosa da Franca

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciario
Brasil

Cartorio Nicoau de Oliveira.
Francisco [illegible]

Dei o traslado. Escriptura de compra e venda da escrava Joanna, que faz D. Emilia Angelica d'Aboim á Alexandre Pereira dos Santos.

Saibaõ quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e oito, aos dois dias do mez de Setembro do dito anno, n'esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, e casa de morada do Capitaõ Pedro Ribeiro d'Aboim, onde eu Tabelliaõ vim, por ser chamado, ahi, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, appareceraõ D. Emilia Angelica d'Aboim, e Alexandre Pereira dos Santos, moradores n'esta mesma cidade, e conhecidos de mim Tabelliaõ, do que dou fé, e por ella D. Emilia Angelica d'Aboim foi dito, que de hoje para sempre vendia, como de facto vendido tem, ao sobredito Alexandre Pereira dos Santos a sua escrava de nome Joanna, do sexo feminino, côr preta, do serviço domestico, solteira, de quarenta annos de idade, mais ou menos, Africana, pelo preço de quatrocentos mil reis, de que está recebido, e que por isso della de já transfere no comprador todo dominio e posse da referida escrava, e confirma a posse na clausula constituti. Logo pelo comprador foi dito que acceitava a presente escriptura, e me foi apresentado naõ só o talaõ, sob numero quarenta e cinco, competentemente sellado, do pagamento de dose mil reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes desta Cidade, n'esta data, como tambem a guia, com o conhecimento do pagamento do sello pro-

Reunidas

porcional do theor seguinte:— Numero sessenta e trez. Sello, trez = Sello quatrocentos reis. Pagou quatrocentos reis. Estancia dois de Setembro mil oitocentos e sessenta e oito. E Silveira. Pachecs. = Tambem me foi presente o talão do theor seguinte. Numero trez. = Antonino Maria de Bem das Geraes da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folha primeira do Livro de receita fica lançada á carga do actual Administrador e Thesoureiro abaixo assignado a quantia de doze mil reis, que pagou D. Emilia Angelica d'Aboim em primeiro de Setembro mil oitocentos e sessenta e oito, proveniente de taxa de suas escravas Joanna e Laurinda, correspondente ao exercicio supra. O Administrador Ernesto Esteves Silveira. O Escrivão Francisco Pachecs d'Avila. Numero um = Sello duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia primeiro de Setembro de mil oitocentos e sessenta e oito. E Silveira. = Pachecs. = Depois de escripta esta em Tabellião a ella perante elles, que reciprocamente a outorgarão e acceitarão; e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, a que pertencer possa. Testemunha á tudo presentes José Francisco Guaresma e Antonio da Silva Portella, moradores n'esta Cidade, e mes conhecidos, que assignarão com a vendedora, e com João Rodrigues Nobrega, tambem morador n'esta Cidade, e mes conhecido, á rogo do comprador, por dizer que não sabia escrever, do que dou fé. Desta, inclusive meia estada fora do cartorio, duas guias para pagamento dos direitos, sete mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Crispolis de Brito, Tabellião a escrevi e assigno.

Em test. de verdade
Antonio d'Araujo Crispolis de Brito
Emilia Angelica de Aboim
João Rodrigues Nobrega
José Francisco Guaresma
Antonio da Silva Portella

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Deiotras Escriptura de compra e venda de tres quinhoẽs
lador Rosa da escrava Ponciana que fasem João Borges
da Cruz, Francisco Gonçalves da Cruz e Antonio
Gomes dos Santos á Serafim Romaõ da Costa Val-
gueredo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciario
Brasil

Saibaõ quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta coito, aos ouze dias do mez de Setembro do dito anno, nesta cidade constitucional da Estancia, Provincia de Sergipe, em meo cartorio, compareceraõ perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, João Borges da Cruz, Francisco Gonçalves da Cruz e Antonio Gomes dos Santos, moradores nesta cidade, e Serafim Romaõ da Costa Valgueredo, tambem morador nesta cidade, e todos conhecidos de mim Tabelliaõ, do que dou fé; e por elles João Borges da Cruz, Francisco Gonçalves da Cruz e Antonio Gomes dos Santos foi dito que de do, digo de hoje para sempre vendiaõ ao sobredito Serafim Romaõ da Costa Valgueredo tres quinhoẽs, isto é, cada um delles outorgantes vendedores um quinhaõ, que tem na escrava Ponciana do sexo feminino, cabra, do serviço domestico, solteira, de quarenta e cinco annos de idade, mais ou menos, natural desta Freguesia de Nossa Senhora de Guadalupe, por doaçoẽs que lhes fizera sua mãi e sogra Maria Rodrigues da Cruz, e lh'os vendiaõ por preço de trezentos mil reis, sendo cada um quinhaõ por cem mil reis, dos quaes já estavaõ elles vendedores recebido em moeda corrente; e que por isso desde já transfere no comprador todo dominio e posse dos referidos quinhoẽs da dita escrava, e confirmaõ a posse na clausula constituti. E logo pelo comprador me foraõ apresentados, naõ só o talaõ, sob numero quarenta e seis, do pagamento de nove mil reis, importancia da meia sisa, feito

hontem na Mesa de Rendas Provinciaes desta Cidade de S. cargo do actual Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto, como tambem o conhecimento do pagamento do sello proporcional, e o do pagamento da taxa da escrava, o que tudo é do theor seguinte:- Numero tres - Sello. trezentos reis. Pagou trezentos reis. Estancia 1ro de Setembro mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. = Numero seis = Antonino. - Mesa de Rendas Geraes da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folha primeira do Livro de Receita fica lançada a cargo do actual Administrador e Thesoureiro, abaixo assignado, a quantia de seis mil reis, que pagou Serafim Romão da Costa Valgueredo em 1ro de Setembro mil oitocentos e sessenta e oito, proveniente de taxa da escrava Pouciana, correspondente ao exercicio supra. O Administrador Ernesto Cattas Silveira. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. Numero cinco - Sello - duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia 1ro de Setembro mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgaraõ e acceitaraõ; e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes e pessoas á que pertencer possa, e declaro que o primeiro outorgante, que figura como nome de Joaõ Borges da Cruz, disse chamar-se Joaõ Francisco Borges, pelo que fica resalvado o engano de nome, constante desta escriptura. Testemunhas á tudo presentes José Antonio Lima e Manoel Joaquim da Silva e Manoel Joaquim Dias, moradores n'esta Cidade, e meus conhecidos, que assignaraõ com os vendedores e o comprador; e por declararem os vendedores Joaõ Francisco Borges, e Francisco Gonçalves da Cruz, que naõ sabiaõ escrever á seo rogo assignou Antonio d'Abranjo Peixoto

digo Antonio Gé Acaiaba morador tambem n'esta Cidade, e meo conhecido. Desta inclusive duas guias iguaes quatro mil e quatrocentos reis. Eu Antonio Dr Araujo Beiçolo de Bessa, Tabellião, a escrevi e assignei com o meo signal publico que tal é

S. A. S.

Em test.º de verd.º

Antonio D'Araujo Beiçolo de Bessa

Arrogo dos vendidores João Francisco Borges e Francisco Gonsalves dos Reis.

Antonio Ge e Acaiaba.

Antonio Gomes do Santos

Serafim Romão do Rego Valgueredo

José Antonio Lima.

Manoel Joaquim Dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciario
Brasil

Dei o trasl.º do Bessa

Escriptura de compra e venda, que faz José Antonio Leituga da metade do escravo Luiz á Manoel Ribeiro d'Oliveira.

Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e oito, aos vinte e tres dias do mez de Setembro do dito anno, n'esta Cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, em meo cartorio, appareceraõ José Antonio Leituga e Manoel Ribeiro d'Oliveira, moradores aquelle n'esta Cidade, e este neste Termo, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle José Antonio Leituga foi dito, que era Senhor e possuidor da metade do escravo Luiz posto ser outra liberta pelos seo antecessor Capitaõ Antonio Munis da Rocha, do sexo masculino, côr preta, do serviço da lavoura, e carreiro, solteiro, de quarenta e tres annos de idade, mais ou menos, natural desta Cidade, e que de hoje para sempre renuncia essa parte

ao outorgado Manoel Ribeiro d'Oliveira, pelo preço de quatro centos mil reis, de que está recebido, e por isso desde já transfere no comprador todo dominio e posse da dita metade do referido escravo, e confirma a posse na clausula constituti. Disse mais o vendedor que, no caso de o mesmo escravo apresentar ao comprador o preço, por que elle a tem comprado, será elle (o comprador) ou seos herdeiros, obrigado a passar-lhe carta de liberdade da metade, que hoje compra; assim como disse que o escravo terá uma semana sua, e outra no captiveiro do comprador, na forma da verba testamentaria do seo antecessor Capitão Antonio Munis da Rocha, que concedeo ao dito escravo liberdade na razão de metade. E pelo comprador Manoel Ribeiro d'Oliveira foi dito que acceitava a presente escriptura com todas as condições della, e me foi apresentado o talão, sob numero cincoenta e cinco, do pagamento de doze mil reis, importancia da provincia sua, feito n'esta data, na Mesa de Rendas Provinciaes desta cidade á cargo do actual Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto, e tambem apresentou-me a respectiva guia, como conhecimento do pagamento do sello proporcional, e o documento sobre a matricula e taxa do escravo, os quaes vão do theor seguinte:= Numero cinte nove = Sello = quatro centos reis. Pagou quatro centos reis. Estancia cinte tres de Setembro mil oitocentos e sessenta e oito. Oliveira. Pacheco.= Illustrissimo Senhor Administrador da Mesa de Rendas Geraes. José Antonio Leitoa precisa saber por certidão se o escravo Felix, em que o supplicante tem metade, por ter a outra liberta, acha-se ou não matriculado, e no caso affirmativo, se deve a respectiva taxa. O dito escravo he de lavoura. &c.

de a' V. S. despacho. E recebera' mercê. José Antonio Leituga.
Dê-se a certidaõ pedida. Villa de Pindas da Estancia
vinte tres de Setembro de mil oitocentos e sessenta e oito.
E Silveira. = Certifico negativamente. Villa de Pindas
da Estancia vinte tres de Setembro de mil oitocentos
e sessenta e oito. O Escrivaõ Francisco Pachecs d'Avila.
Numero desenove. Pagou de emolumentos mil reis.
Estancia vinte tres de Setembro de mil oitocentos e
sessenta e oito. E Silveira. Pachecs. = Numero vinte e
oito = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estan-
cia vinte tres de Setembro mil oitocentos e sessenta
e oito. E Silveira. = Pacheco. = Depois de escripta esta,
eu Tabellião a li perante ellas, que reciprocamente
a outorgaraõ e acceitaraõ, e eu, como pessoa publi-
ca, a outorgui, e acceitei em nome dos ausentes, e
pessoas, a' que pertencer possa. Testemunhas a' tudo
presentes Manoel Joaquim Dias, e Quintiliano
José de Sousa, moradores nesta cidade, e meos co-
nhecidas, que assignaraõ com o conv, digo o outor-
gador e comprador. Desta carta duas que as quatro mil
e quatro centos reis. Eu Antonio d'Araujo Peixoto
de Bessa, Tabellião, que a escrevi e assigno.

Em test. A. P. de Bessa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa
José Ant.o Leituga
Manoel Ribeiro d'Oliveira
Manoel Joaquim Dias
Quintiliano José de Sousa

Pro.to Trasl.o — Escriptura de permuta que fazem Antonio Theodoro de Carvalho e D. Maria Vidal d'Oliveira e D. Olivia Vidal d'Oliveira, dos escravos abaixo.

Saibaõ quantos esta virem, que no anno do Nascimen-

to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e ses-
senta e oito, aos dez dias do mez de Novembro do dito
anno, n'esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe,
rua da Baixa, e casas de morada de Helena Maria
dos Anjos, aonde eu Tabellião vim, por ser chamado,
ahi, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, ap-
pareceraõ de uma parte o dito Antonio Heleodoro de
Carvalho, morador na cidade da Bahia, representado
por seu bastante procurador João Antonio de Masca-
renhas, morador nesta cidade, e da dita cidade, segun-
do se lê da procuração, em forma, que me apresentou,
e adiante vai inserta, e da outra D. Maria Vidal de
Oliva e D. Elisa Vidal d'Oliva, moradoras tambem
n'esta cidade, ûns e outras conhecidos de mim Ta-
bellião, do que dou fé; e por elles foi dito estarem
justos de trocar, como com effeito por esta troca
o seguinte:- elle Antonio Heleodoro de Carvalho
dá as partes, que tem nos escravos- Anna, do sexo
feminino, côr preta, de serviço domestico, de trinta e
seis annos de idade, pouco mais ou menos, solteira, na-
tural de Itabaianinha; Mariana, do sexo feminino,
mulata, sem officio e estado, com dois annos de idade,
natural d'esta cidade, e João, do sexo masculino, mu-
lato, de serviço domestico, solteiro, com idade de cinco
annos, natural desta Provincia, havidos por meia-
ção de sua finada mulher D. Carolina Vidal d'Oliva,
no valor todas essas partes, de seiscentos setenta e
seis mil seiscentos e sessenta e seis reis, á ellas pes-
soas conhecidas D. Maria Vidal de Oliva e D. Elisa Vi-
dal d'Oliva pelas partes, que estas lhe, e lhe dão,
da escrava Olympia, do sexo feminino, mula-
ta, de serviço domestico, solteira, de vinte annos
de idade, natural desta Provincia, no valor tambem
de seiscentos sessenta e seis mil seiscentos e sessen-

tae dois reis. Disseraõ mais que reciprocamente transferem êntre si outros o dominio e posse das partes trocadas, e confirmaõ a posse na clausa constituti: assim tambem se obrigaõ por suas pessoas e bens a faser esta troca boa e de paz. Logo por êste contrato me foi apresentada a guia, com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero um= Sello= Seiscentos reis. Pagou seiscentos reis. Estancia dez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco.= Assim tambem me foi apresentado o talaõ, sob numero noventa e sete, do pagamento de Desenove mil novecentos e noventa e nove reis, importancia da meia sisa, conforme o paragrafo primeiro do artigo segundo do Regulamento para a arrecadação dos Impostos Provinciaes, de dez d'Agosto do corrente anno, que foi pago na Mesa de Rendas Provinciaes desta Cidade n'esta data; talaõ este, que, em virtude do supracitado Regulamento, artigo trese, paragrafo segundo, aqui formalmente é incorporo.= Numero noventa e sete. Mesa de Rendas de Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove. Folhas quinze do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Adonico Antonio Pereira Barreto na quantia de desenove mil novecentos e noventa e nove reis importancia que pagou Antonio Heliodoro de Carvalho, da Bahia, por seo procurador João Antonio Moscarenhas, desta cidade, das permutas das partes dos escravos= Anna, côr preta, solteira, do serviço domestico, trinta e seis annos de idade, mais ou menos, natural de Itabaianinha; Mariana, mulata, sem officio e estado, com dois annos de idade, desta cidade; João, mulato, do serviço domestico, solteiro,

de cinco annos de idade, desta Provincia, havidos por annuação de sua finada mulher D. Carolina Vidal d'Oliva, todas no valor de seiscentos sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reis, em cujas cumpridas D. Maria e D. Eliza Vidal d'Oliva, pelas partes que estas tem na escrava Olympia, mulata, do serviço domestico, solteira, de vinte annos de idade, desta Provincia, no valor tambem de seiscentos sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reis. Em notas de nove mil reis, em cobre novecentos e noventa e nove reis. De nove mil novecentos e noventa e nove reis. E para constar se deo este assignado pelo mesmo Administrador e por mim segundo Escripturario servindo de primeiro, em dez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. O Administrador Adonico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario interino Antonio Alves Coelho de Santa Fé. = Numero cinco - Sello Duzentos reis. Pagou Duzentos reis. Estancia dez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. = Tambem me foi apresentado o documento do theor seguinte. = Illustrissimo Senhor Administrador de Rendas Geraes. Dizem D. Eliza Vidal d'Oliva e D. Maria Vidal d'Oliva que precisão por certidão, se os escravos Anna, Mariana, Joas e Olympia estão matriculados, e bem assim se devem taxa. Pedem a V. S. despacho. E receberão mercê. Pelas Supplicantes Francisco Jose Barbosa d'Oliveira. = De ver a certidão judicial. Alfandega de Rendas da Estancia dez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. = Certifico que os escravos Anna, Joas e Mariana achão-se matriculados, e quanto de uso de taxa: a escrava Olympia não está matriculada por residir presentemente na Bahia.

Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia dez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. Numero trinta e quatro. Pagou mil reis de emolumentos. Estancia dez de Novembro mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco.= Numero tres = Sello dos centos reis. Pagou cincoenta reis. Estancia dez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco.= Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles que reciprocamente a outorgarão, e acceitarão; e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, a que pertencer possa, e transcreva a procuração bastante do permutante Antonio Heliodoro de Carvalho, a qual é do theor seguinte:= Imperio do Brasil. Provincia da Bahia. Procuração bastante Sóra da nota que faz Antonio Heliodoro de Carvalho. Saibão quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e oito, aos quatro dias do mez de Novembro, nesta cidade da Bahia, e meo cartorio, compareceo Antonio Heliodoro de Carvalho, reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assignadas, perante as quaes disse que nomeava e constituia por seu bastante procurador na cidade da Estancia, e geralmente onde com este instrumento for apresentado, á Joaõ Antonio de Mascarenhas, e lhe concede todos os seus poderes, por direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as demandas causas civeis, e commerciaes ou crimes, nos

ticas e por mover, em que for author ou rés em qualquer Juizo, ou Tribunal, Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, ês cravos, encommendas, carregações e seus productos, divi das, legitimas, legados, e tudo mais que por qualquer ti tulo lhe pertencer; fazer inventarios, partilhas, feitu ções, relicitações, e dar quitações, como for mister; ci tar e demandar a seus devedores, e a quem mais deva ser, riar de acções, e intentar outras de novo, pro por qualquer demanda, jurar em sua alma de calumnia decisoria, e suppletoriamente, e dizer estes juramentos n'alma das partes, apresentar, inquirir, e contradictar testemunhas, offerecer artigos de suspeições, e quaes quer outros, ouvir despachos e sentenças, appellar, a gravar, embargar, reclamar, assistir, confessar, jo rar e tudo seguir e renunciar até maior alçada, in terpondo recursos de revista, vir com embargos de terceiro Senhor e possuidor, ajuntar documentos, e tomal-os a receber, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e estes em outros, e re vogal-os querendo; fazer ajustes, traspasso, ces sões, rebates, dar esperas, fazer desistencias, trans acções e amigaveis composições, confissões, recla mações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações abstenções, protestos, contra protestos, embargos, sequestros, penhoras, execu ções, prisões, e dar consentimento de soltura, tomar posse, fazer entregas e arrematações de bens, e lan car n'elles para seu pagamento; dar e tomar con ta a quem competir, tratar de correição, para o que lhe dá poderes illimitados; assistir com esta á toda a ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os recibos, escripturas e termos precisos, fazendo tudo o que for a bem de

de sua justiça com livre e geral administração, e
seguindo em tudo suas ordens, cartas e avisos, que os
Ce por elle for apresentados, valerão como parte deste
instrumento, que ha por expressos todos os po-
deres, como se de cada um fizesse individual men-
ção. Especialmente para poder o dito seo procurador
permittir as partes, que tem elle outorgante, nos es-
cravos Anna, sexo feminino, côr preta, de serviço
domestico, solteira, trinta e seis annos de idade e
poucos mais ou menos, natural de Itabaianinha=
Mariana, sexo feminino, mulata, sem officio es-
tado, com dois annos, natural da dita Cidade da Estan-
cia,= Olympia sexo feminino, mulata, serviço do
mesmo, solteira, vinte annos, natural da Provin-
cia de Sergipe,= Joaõ, sexo masculino, mulato, serviço
domestico, solteiro, idade cinco annos, natural da
Provincia de Sergipe, havidos por herança de sua
finada mulher D. Carolina Vidal d'Oliva, pelas
partes que tem suas cunhadas D. Maria e D. Eli-
za Vidal d'Oliva na escrava Olympia, para o que
lhe concede todos os poderes quanto necessarios se-
jaõ para o dito fim, e só reserva para si a nova
citação; tendo por firme e valioso quanto fizer
seo procurador e substabelecidos, os quaes releva
do encargo de satisdação por seus bens que obri-
ga. E nesses assim o disse do que fé, e foraõ teste-
munhas presentes os abaixo assignados com o
Outorgante, depois de lida esta perante todos por
mim João Antunes Rodrigues da Costa, Ta-
bellião que a subscreve: Em testemunho de ver-
dade. (Estava o signal publico). João Antunes
Rodrigues da Costa.= Antonio Mello Dorea de Car-
valho.= Virginio Ferreira Nobrega.= Francisco Jose
Alves da Costa.= Nada mais se continha em dita

e sete=duzentos reis. Pagou duzentos reis. Bahia seis de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. E Tabellião. Va. sagne.= Numero noventa e seis. Nota de Bandas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. - Nas folhas do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Adonico Antonio Pereira Barreto na quantia de quarenta mil reis, importancia, que pagou João Antonio de Mascarenhas, de imposto sobre procuração, como procurador de Antonio Heleodoro de Carvalho para poder permutar as partes, que tem nos escravos Anna, Mariana, e Olimpia, pelas partes, que tem nas outras D. Elisa Vieira D'Oliveira D. Maria na escrava Olimpia. Em notas quarenta mil reis. E para constar se deo este assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em nove de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. O Administrador Adonico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira.= Numero cinco = Sello = Duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia dez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. E Silveira. Pacheco.= Declaro eu Tabellião haver feito a entrelinha supra, que diz=João=, e tambem a emenda acima=oito.= Testemunhas á tudo presentes Olympio Policarpo de Dias Jardim, e Francisco Clemencio Telles, moradores nesta Cidade, e meus conhecidos, do que dou fé, os quaes assignarão com o procurador do permutante Antonio Heleodoro de Carvalho, com as suas custumadas, e Joaquim Rodrigues de Freitas e Alexandre Baptista de Oliveira, tambem moradores nesta Cidade, e meus conhecidos, do que dou fé, Testemunhas, que tudo vem

immediata responsabilidade, confirmarão perante
ser as escravas, digo os escravos aos contrahentes,
que as permutarão. Disto inclusive nesta data,
duas guias para pagamento dos direitos, ci-
to subsistente quatro centos réis. Eu Antonio
Araujo Bispo de Brito, Tabellião o escre-
vi e assigno.

A. R.

Em test. de verd.
Antonio C. de Araujo Bispo de Brito
João Antonio de Magalhães
Maria Vidal de Oliva
Edina Vidal de Oliva
Olympio Policarpo de Oliveira Jar
Armando Ribeiro Telles
João Pinto Ferreira
Alexandre Baptista de Oliveira.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Data. Escriptura de venda da escrava Custodia, que
dão. Brito João Antonio Luiz Fernandes á Maximiano
Guerino Rodrigues da Silva.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos e sessenta e oito, aos vinte sete dias do mez de
Novembro, nesta Cidade constitucional da Estan-
cia, Provincia de Sergipe, em meo cartorio, perante
mim, e testemunhas abaixo assignadas, aparece-
rão Antonio Luiz Fernandes, morador nesta Ci-
dade, e Maximiano Guerino Rodrigues da Silva,
morador na Cidade de São Christovão, desta mes-
ma Provincia, e reconhecidos de mim Tabellião,
do que dou fé; e perante Antonio Luiz Fernan-
des foi dito, que de hoje para sempre vende
ao sobredito Maximiano Guerino Rodrigues da Sil

Transmitta

da a sua escrava de nome Custodia, do sexo feminino, côr preta, costureira, solteira, de vinte cinco annos de idade, pouco mais ou menos, natural desta Provincia, pelo preço de um conto e cincoenta mil reis, de que estava recebido; e por isso desde já transfere ao comprador todo o dominio, e posse da referida escrava, e confirma a posse na clausula constituti. E logo pelo comprador me foi apresentada a guia, com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero vinte quatro = Sello = mil e cem reis. Pagou mil e cem reis. Estancia vinte sete de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco =; e bem assim o talão, sob numero cento e nove, do pagamento da quantia de trinta cum mil e quinhentos reis, importancia da meia sisa, que foi paga n'esta data na Mesa de Rendas Provinciaes desta Cidade, segundo consta do dito talão, que aqui, em virtude do artigo trese, paragrafo segundo, do Regulamento Provincial de seis d'Agosto do corrente anno, formalmente incorporo, e é o seguinte:= Numero cento e nove. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas vinte cinco do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Adolpho Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta cum mil e quinhentos reis, importancia que pagou. Martiniano Guerino Rodrigues da Silva, morador na Cidade de São Christovão de meia sisa, correspondente a um conto e cincoenta mil reis, por quanto comprou a Victorio Luiz Fernandes, morador nesta Cidade, uma escrava de nome Custodia, côr preta, solteira de vinte cinco annos de idade, pouco mais,

ou menos, natural desta Provincia. Em notas trinta e um mil reis. Em cobre quinhentos reis. Trinta e um mil e quinhentos reis. E para constar se deo este assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em vinte sete de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario Jose' Gonçalves Pereira. Numero vinte cinco. Mil e Duzentos reis. Pago Duzentos reis. Estancia vinte sete de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira Pacheco.= Tambem me foi apresentado o documento do theor seguinte: Illustrissimo Senhor Administrador da Mesa de Rendas Geraes. Antonio Luiz Fernandes precisa que vossa Senhoria lhe mande passar por certidão, se a escrava Custodia, que hoje se acha em São Christovão está matriculada, e se deve imposto da taxa. Estancia vinte sete de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. Pede á Vossa Senhoria deferimento. Em que receberá mercê. Antonio Luiz Fernandes.= Certifique. Mesa de Rendas da Estancia vinte sete de Novembro de mil oitocentos sessenta e oito. Silveira.= Certifico que a escrava constante da petição retro não está matriculada, e por consequinte nada deve de taxa. Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia vinte sete de Novembro de mil oitocentos e sessenta e oito. O Escripturario Francisco Pachas d'Avila. Numero trinta e um. Pago mil reis de emolumentos. Estancia vinte sete de Novembro mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco.= Numero vinte tres (23) dezenove reis. Pago duzentos reis. Estancia vinte sete de Novembro de mil oitocentos e sessenta e

cito. Silveira. Sachues. — E depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que a juraram e outorgaram e acceitaram, eu, como pessoa publica, a outorgou, e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, a que pertencer possa. Testemunhas á tudo presentes José Gonçalves Pereira e Antonio Alves Coelho de Santa Fé, moradores neste cidade, e meus conhecidos, que assignaram com o vendedor e o comprador, e com mais duas, dizes e com Terencio Vieira Dortas e Candido Vieira Dortes Junior, tambem minhas, que sob sua immediata responsabilidade affirmaram pertencer a escrava vendida ao vendedor do que tudo dou fé. Destas vi cobrei duas guias, cinco mil e quatro centas reis. Eu Antonio d'Araujo Barbosa da Rosa, Tabellião, a escrevi e assigno

Em testo. A. B. d'Araujo e C.

Antonio d'Araujo Barbosa da Rosa

Antonio Luiz Ferreira

Maximiano Guimarães Vieira da Silva

José Gonçalves Pereira

Antº Alves Coelho de Santa Fé

Terencio Vieira Dortes

Candido Vieira Dortes Junior

Sello e tres. Escriptura de venda da escrava Albina, que leva Dous Capitão Alto deste dos Santos Pereira á Antonio Ferreira do Nascimento.

Saibão quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e oito aos vinte seis dias do mez de Dezembro do dito anno, n'esta cidade da Estancia, Provincia de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Sergipe, em meo cartorio, perante mim, e testemunhas
abaixo assignadas, appareceram de huma parte o Capi-
tão Modesto dos Santos Ferreira, e da outra Antonia
Ferreira do Nascimento, ambos moradores n'esta cida-
de, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por
elle Capitão Modesto dos Santos Ferreira foi dito, que
de hoje para sempre vende ao sobredito Antonio Fe-
reira do Nascimento a sua escrava de nome Albi-
na, do sexo feminino, cabra, de serviço domestico,
solteira, com quarenta annos de idade, pouco mais
ou menos, natural da Abbadia, Provincia da Ba-
hia, pelo preço de setecentos mil reis, de que está
recebido; e por isso desde já transfere no comprа-
dor todo o dominio e posse da referida escrava, cedi-
firma a posse na clausula constituti. E logo pelo
comprador me foi apresentada a respectiva guia,
por mim passada, com a averba do pagamento do
sello proporcional, sendo esta do theor seguinte = Nume-
ro um = Sello = setecentos reis. Pagou setecentos reis. Es-
tancia vinte seis de Outubro mil, oitocentos de Dezembro mil
oitocentos e sessenta e oito. E Silveira. Bastheco; assim co-
mo o talão, sob numero cento e vinte oito, do pagamen-
to de vinte e um mil reis, proveniente da meia sisa,
feito nesta data na Mesa de Rendas Provinciaes d'es-
ta mesma cidade, do theor seguinte = Numero cento e
vinte oito. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil
oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove.
A folhas vinte seis do respectivo livro de receita fica
debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira
Barreto na quantia de vinte e um mil reis, in por-
tancia que pagou Antonio Ferreira do Nascimento
de meia sisa, correspondente á quantia de setece-
tos mil reis, porquanto comprou ao Capitão Mode-
to dos Santos Ferreira, a sua escrava de nome Albina,

do sexo feminino, côr cabra, de serviço domestico, de quarenta annos, poucos mais ou menos, solteira, natural de Abbadia. Em notas vinte cinco mil reis. E para constar se lavrou este, assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em vinte seis de Desembro de mil oitocentos e sessenta e oito. O Administrador Antonio Luiz Pereira Barreto. O primeiro Escripturario Jose' Gonçalves Pereira. Numero dois = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte seis de Desembro mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. Foi mais tambem presente pelo vendedor o talão do pagamento da taxa pelo theor seguinte: = Numero vinte = Autorisa-se a Recebedoria de Rendas Geraes da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove. As folhas duas verso do livro de receita fica lançada a cargo do actual Administrador e Thesoureiro, abaixo assignado a quantia de vinte quatro mil reis, que pagou Modesto dos Santos Ferreira em vinte seis de Desembro mil oitocentos e sessenta e oito, proveniente de taxa de seus escravos Martinho, Albina, Carolina e Joanna, correspondente ao exercicio supra. O Administrador Ernesto Estellita Silveira. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. Numero quatro = Sello = duzentos reis. Estadoes. Pagou duzentos reis. Estancia vinte seis de Outubro mil oitocentos e sessenta e oito. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta em Tabellião a li jurante elles, que recipro camente a outorgaraõ, e acceitaraõ; e eu, como publico, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas á que pertencer possa. Testemunhas d'este proprio presentes Pedro Frederico Pereira d'Abreu e Francisco de Salles Pinto Lyra. Desta carta ido, e pessoas de mim conhecimento, os quaes assignaraõ como o vendedor e comprador, e bem assim como o Alferes Antonio Bento de Oliveira e Joaõ Ribeiro

nio de Mascarenhas, tambem meos conhecidos, e desta cidade, testemunhas, que, sob sua immediata responsabilidade, confirmarão pertencerem a escrava vendida no contrahente que a aliena, do que dou fé. Desta, inclusive duas guias para pagamento dos direitos, quatrocentos e quatro centos reis. Eu Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assigno em publico e raso, sem entrelinha, retro, á carga = A.

Em test. A. P. de Bessa

B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciario
Brasil

Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa
Modesto dos Santos Tavares
Antonio Fern.s do Nascim.to
Pedro Frederico Ribeiro d'Avoim
Franc.co Sabino Parahiba
Antonio Bento Alves
Joaquim Mar.s de Mascarenhas

Nesta data remetti á Alfandega de Rendas Provinciaes desta cidade a relação das escripturas de contractos sobre escravos, lavradas no decurso do trimestre de Outubro a Dezembro findos. Estancia 2 de Janeiro de 1869.

O Tabellião - Antonio d'Ar.o Peixoto de Bessa

Vide o traslado. Escriptura de venda do escravo Quirino, que faz o Dr. Vicente da Silva Portella á José Rodrigues dos Santos

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos quatorze dias do mez de Janeiro, n'esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, em meu cartorio appareceraõ o Dr. Vicente da Silva Portella, e Jose Rodrigues dos Santos, aquelle morador n'este Termo, e este no do Lagarto, ambos conhecidos de

Transmitta

mim Tabelliaõ, do que con fé; e por elle Dr. Vicente da Silva Portella foi dito, que de hoje para sempre vende ao dito José Rodrigues dos Santos o seo escravo de nome Guerino, pelo sexo masculino, côr preta, empregado no serviço de lavoura, solteiro, com vinte seis annos de idade, natural d'esta Freguesia de Nossa Senhora de Guadalupe, havido por herança de seo finado Pai o Major Manoel Joaquim da Silva Portella, e lhe vende por preço de hum conto e trezentos mil reis, de que está recebido; e que desde já transfere no comprador todo o dominio e posse do dito escravo, e confirma a posse na clausula constituti. Logo pelo comprador me foi apresentada a guia, com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero seis= Sello mil e trezentos reis. Pagou mil e trezentos reis. Estação quatorze de Janeiro mil oitocentos e sessenta e nove. J.ª Freitas. Pacheco.= Apresentou-me tambem o talaõ, sob numero cento e trinta e nove, datado de hoje, do pagamento de trinta e nove mil reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta cidade, talaõ este do theor seguinte: Numero cento e trinta e nove. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Coronel Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta e nove mil reis, importancia que pagou José Rodrigues dos Santos de meia sisa correspondente á quantia de hum conto e trezentos mil reis, por quanto compra ao Dr. Vicente da Silva Portella o seo escravo de nome Guerino, do sexo masculino, côr preta, solteiro, empregado no serviço da lavoura, de vinte seis annos de idade, natural desta Freguesia. Em notas trinta e nove mil reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario que

quatorze de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Colonico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero sete = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia quatorze de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. J. Freitas. Pacheco = Tambem me foi presente pelo vendedor uma certidão da Mesa de Rendas Geraes desta Cidade, desta data de hoje, da qual consta não estar matriculado o escravo vendido, por ser este da lavoura, e residir fóra dos limites da taxa. Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgarão e acceitarão; e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, á que pertencer possa. Foras testemunhas á tudo presentes o Alferes Tenente José Alvares e Antonio Platão d'Araujo Bessa, moradores n'esta Cidade, e conhecidos deminim Tabellião, os quaes assignarão como vendedor e o comprador, e com Manoel Joaquim Dias e Pedro d'Alcantara Mello, moradores aquelle nesta Cidade, e este na Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Araná, e tambem meus conhecidos, testemunhas que, sob sua immediata responsabilidade, confirmarão pertencer o escravo Guirino ao contrahente, que o aliena, do que tudo dou fé. Dista cinco sellos reis. Eu Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assignei em publico e raso.

Em test. A. P. de Bessa.

Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa.
Vicente da Silva Portella.
José Rodrigues dos Santos.
Innocencio José Alvares.
Ant.o Platão de Araujo Bessa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Manoel Joaquim Dias
Juiz de Direito

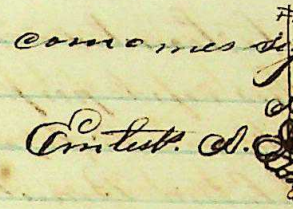
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciario
Brasil

Notas Escriptura de venda do escravo Theodosio, que faz Gaspar José de Carvalho Fontes a José Rodrigues dos Santos.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos dezoito dias do mez de Janeiro do dito anno, n'esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, em meo cartorio, appareceraõ Gaspar José de Carvalho Fontes, morador no sitio = Pitas, Termo da Villa de Lagarto, e José Rodrigues dos Santos, morador no engenho = Saõ Joaquim = dos Bilocós, do sobredito Termo, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Gaspar José de Carvalho Fontes foi dito, que de hoje para sempre vendia ao dito José Rodrigues dos Santos o seo escravo de nome Theodosio, do sexo masculino, côr fula (cabra) do serviço da lavoura, solteiro, de vinte seis annos de idade, mais ou menos, natural da freguezia do Riachão, por preço de hum conto de reis, de que está recebido, e que desde já transfere no comprador todo o dominio e posse do referido escravo, e confirmia a posse na clausula constituti. Logo pelo comprador me foi apresentada a respectiva guia, com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte: = Numero nove. = Sello = mil reis. Pagou mil reis. Estancia Dezoito de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Oliveira. = Pacheco. Tabem apresentou-me a Tabião, sob numero cento quarenta e quatro, a Lei de hoje, do pagamento da quantia de trinta mil reis, importancia da meia siza, na Alfandega de Rendas Provinciaes d'esta cidade, cujo theor é o seguinte: = Numero cento quarenta e quatro. = Alfandega de Rendas da Estancia. - Exercicio de mil oitocen-

tos sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta e duas do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Coronel Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta mil reis, importancia que pagou José Rodrigues dos Santos, morador no Engenho São Joaquim dos Pilões, tres por cento como fiador e principal á um conto de reis, por quanto comprou á Gaspar José de Carvalho Fontes, morador no sitio denominado Pita do termo do Lagarto, o escravo de nome Theodosio, do sexo masculino, côr fula, da lavoura, solteiro, dizente ser de idade, natural da freguezia do Riachão. Em notas trinta mil reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em dezoito de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Coronel Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. E Numerou dez = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estava a dezoito de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Oliveira. Pachêco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que acceitou a outorgada, e a contratação; e eu como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, a que pertencer possa. Presentes Americo Lopes d'Almeida e Rodolfo Martins Fontes, moradores no Riachão, testemunhas dito Riachão, disseraõ que sob sua immediata responsabilidade, confirmavaõ pertencer o escravo Theodosio ao contrahente, que o aliena. Testemunhas á tudo presentes Manoel Joaquim Dias e Pedro d'Alcantara, digo e Pedro Gomes do Rego, moradores neste Districto de que assigna, digo de idade, e reconhecidos, do que dou fé, os quaes assignaraõ como vendedor e comprador, e com as duas testemunhas que confirmaraõ pertencer o escravo ao vendedor. Desta quatro mil reis. Eu Antonio de Araujo Bezerra de Bessa, primeiro Tabellião de notas, a escrevi.

e assigno com o meu signal publico.



Em test.º de verd.º

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Antonio d'Araujo Cunha de Bessa
Gaspar José de Carvalho Fontes.
José Rodrigues dos Santos
Manoel Felix Dias
Pedro Gomes do Rego
Americo Lopes de Oliveira
Theofilo Moniz Forte

Dei outra Escriptura de venda da escrava Martinha, que fazem Saturnino Alves d'Araujo á D. Melania Braulina d'Andrade e D. Celecina Candelina d'Andrade.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte dois dias do mez de Janeiro, n'esta cidade constitucional da Estancia, Provincia de Sergipe, rua da praça da Matriz, e casas de morada de D. Anna Rosa d'Andrade, onde eu Tabellião vim, por ser chamado, ahi perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, apparecerão de huma parte Saturnino Alves d'Araujo, morador no sitio Magôas, suburbio d'esta cidade, e D. Melania Braulina d'Andrade e D. Celecina Candelina d'Andrade, moradoras n'esta mesma cidade, umas e outras conhecidas de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Saturnino Alves d'Araujo foi dito, que de hoje para sempre vende ás sobreditas D. Melania Braulina d'Andrade e D. Celecina Candelina d'Andrade a sua escrava de nome Martinha, de cor preta, lavadeira, solteira de idade de vinte annos, mais ou menos, natural d'este Termo, havida por doação, que lhe fez D. Maria do Nascimento e Oliveira á sua mulher D. Anna Prisca de Jesus

cinco reis de Julho do anno de mil oitocentos e cincoenta e hum por titulo particular, e lhes vende por preço de hum conto e cem mil reis, de que está recebido; sendo metade da referida escrava á D. Melania Braulina d'Andrade, e a outra metade á D. Celecina Candelina d'Andrade, nas quaes (obbrigadas) elle obbrigante desde já transfere todo dominio e posse da dita escrava, e confirma a posse na clausula constituti. Logo pelas compradoras me foi apresentada a respectiva guia como pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero quatro = Sello = mil e cem reis. Pagou mil e cem reis. Estancia vinte dois de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. E Silveira. Pacheco. = Tambem apresentou-me o talão sob numero cento e cincoenta e um, de hoje datado, do pagamento da guantia de trinta e tres mil reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes desta Cidade, cujo theor é o seguinte:= Numero cento e cincoenta e um. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta e tres do respectivo livro de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na guantia de trinta e tres mil reis importancia, que pagarão as Senhoras D. Melania Braulina d'Andrade e D. Celecina Candelina d'Andrade de meia sisa correspondente á guantia de hum conto e cem mil reis, por quanto compraõ á Saturnino Alves d'Araujo, morador no sitio = Alagôas, no Rio de Ouro desta Cidade, a sua escrava Martinha, do sexo feminino, côr preta, solteira, lavadeira, de dezoito annos de idade, sem signaes visiveis, nem defeitos, natural do Estado Oriental. Em notas trinta e tres mil reis. E para constar se deu este, assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em vinte dois de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove.

Do Administrador Adorico e Antonio Pereira Barreto. Ofiçial Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero cinco. Sello-duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte dois de Janeiro mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Apresentou-me o comprador o documento do theor seguinte. = Illustrissimo Senhor Administrador da Mesa de Rendas. Saturnino Alves d'Araujo precisa saber, por certidão, se sua escrava Martinha está sujeita á matricula. Receberá Mercê. = Saturnino Alves de Araujo. Passe o Escrivão a certidão pedida. Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia vinte dois de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. Numero quarenta. Pagou d'esta mil reis. Estancia vinte dois de Janeiro mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Numero tres = Sello-duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte dois de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgaraõ, acceitaraõ; e eu como pessoa publica a outorguei e acceitei em nome das ausentes, e pessoas a que pertencer possa. Testemunhas á tudo presentes Pedro Barbosa da Cruz, e Teleforo Francisco Corrêa, moradores n'esta Cidade, e meus conhecidos, que assignaraõ com o vendedor e eu com, digo e as compradoras, e com Manoel Gonçalves Rodrigues e Almerim Pereira Leite, moradores tambem n'esta Cidade e meus conhecidos, que, digo conhecidas, testemunhas, que n'este acto confirmaraõ pertencer a escrava Martinha ao contratante, que a aliena; do que tudo dou fé. Desta, inclusive meia estada, e duas guias para pagamento dos direitos

nacionaes, oito mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião, que o escrevi e assigno.

Em test.º A. S. e mais d.º
Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa
Saturnino Alves de Araujo
Melania Braulina de Andrade
Celecina Laudelina de Andrade
Pedro Barboza da Cruz
Sebastião Francisco Correia
Manoel Gonsalves Reis
Firmo Pires Leite

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Diotras Escriptura de venda do escravo Emiliano, que faz
todo Bessa o Dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa á Sirenan-
do de Sousa Vieira.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte dois dias do mez de Janeiro, nesta Cidade Constitucional da Estancia, Provincia de Sergipe, rua do Amparo, e casas da morada do Dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa, onde eu Tabellião vim, por ser chamado, ahi perante mim e testemunhas abaixo assignadas, apparecerão o dito Dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa e Sirenando de Sousa Vieira, aquelle morador nesta dita cidade, e este no Engenho São Felix, Municipio de Santa Luzia, ambos conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa foi dito, que de hoje para sempre vende ao sobredito Sirenando de Sousa Vieira, o seu escravo de nome Emiliano, crioulo, côr preta, do sexo masculino, de serviços domesticos, solteiro, de idade de dose annos incompletos, natural da Provincia das Alagôas, por preço de hum conto de reis, de que está

recebido; e que desde já transfere no comprador todo o domínio, e posse do dito escravo, e confirma a posse na clausula constituti. E logo pelo comprador me foi apresentada a respectiva guia, com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:- Numero sete Sello-mil reis. Pagou mil reis. Estancia vinte dois de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e oito, digo e sessenta e nove. E Silveira Pacheco.- Apresentou-me o talão, sob numero cento e cincoenta e dois, de hoje datado, do pagamento de trinta mil reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes desta cidade, o qual é do theor seguinte:- Numero cento e cincoenta e dois. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta e quatro do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta mil reis, importancia, que pagou Sizenando de Sousa Vieira, de meia sisa correspondente á um conto de reis, por quanto comprou ao Dr. Ignacio José de Mendonça Velhoa o seo escravo de nome Emiliano, do sexo masculino, crioulo, côr preta, solteiro, do serviço domestico, de Edade de doze annos incompletos, natural da Provincia das Alagoas. Em notas trinta mil reis. E para constar, se deo este, assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em vinte dois de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero oito=Sello= duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte dois de Janeiro mil oitocentos e sessenta e nove. E Silveira. Pacheco.= Depois de escripta esta, eu Tabellião ali perante elles, que reciprocamente a outorgarão e acceitarão, e eu, como pessoa publica, lhe outorguei, e acceitei em nome dos ausentes,

e pessoas, a que pertencer possa, e transcreve o documento sobre matricula e taxa do referido escravo, o qual é do theor seguinte: = Illustrissimo Senhor. Ignacio José de Mendonça Mehsa precisa á bem de seo direito, que Vossa Senhoria lhe mande declarar ou certificar, se o seo escravinho de nome Emiliano, dado á matricula com outros o anno passado, está ou não actualmente sujeito ao imposto da taxa sobre escravos. Nestes termos. Pede á Vossa Senhoria, Illustrissimo Senhor Administrador da Mesa de Rendas Geraes desta Cidade, o deferimento. Recebera Mercê. Estancia vinte um de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Ignacio José de Mendonça Mehsa. = Deseja certidão pedida. Mesa de Rendas da Estancia vinte um de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. = Certifico que o escravo Emiliano, constante da petição retro, não está sujeito á taxa, por não ter ainda a idade da lei. Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia vinte um de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. O Escrivão Francisco Pacheco de Avila. Numero trinta e nove. Pagou mil reis de emolumentos. Estancia vinte um de Janeiro mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Numero nove = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte um de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Testemunhas á tudo presentes Hermenegildo Freire Dantas e Manoel Joaquim Dias, moradores n'esta Cidade e meos conhecidos, os quaes assignaraõ com o vendedor, o comprador e com o Capitaõ Virginio Moreira d'Oliveira e Candido Vieira Dantas, moradores tambem n'esta Cidade e, e meos conhecidos, testemunhas que n'este acto assignaraõ, sob sua responsabilidade, pertencendo esta ao vendido ao contrahente, que o alienou. Desta, inclu-

se vence na cidade a duas guias, sete mil e quatrocentos reis. E eu Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assigno em publico e raso.

S. A. P.

Em Test.ª de verd.e
Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa
Ign.o J.e de Abreu e Mello
Silvano de Souza Brito
Manoel Jos.g Dias
Manoel Egidio Ferreira Dantas
Candido de Sá e Oliveira
Virginio Mor.s d'Oliv.a

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Dj.o tras- Escriptura de vendas dos escravos Thereza, Mariado Bs. Lourença, que faz Vicente Ferreira Lima á Domingos d'Avila Freitas.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte nove dias do mez de Janeiro, n'esta cidade constitucional da Estancia, Provincia de Sergipe, e meo cartorio, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, apparecerão Vicente Ferreira Lima, morador n'esta cidade, e Domingos d'Avila Freitas, morador no Engenho-Campestre, Termo da Villa do Lagarto, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Vicente Ferreira Lima foi dito, que de hoje para sempre vende ao sobredito Domingos d'Avila Freitas a sua escrava de nome Thereza, do sexo feminino, côr fula, cabra, de serviço da lavoura, solteira, de vinte annos de idade, natural do Termo d'esta cidade, por preço de setecentos mil reis; e bem assim duas crias, filhas da mesma escrava, huma de nome Maria, do sexo feminino, mulata, sem officio estado, de dois annos de idade, natural d'esta cidade por trezentos mil reis, e outra de nome Lou-

rança, do sexo feminino, côr fula, de seis mezes de idade, ainda sem officio e estado, natural do Riachão, por preço de cem mil reis, sendo todas no valor de hum conto e cem mil reis, de que está recebido; e que desde já transfere no comprador todo dominio, e posse das referidas escravas, e confirma a posse na clausula constituti. E logo pelo comprador me foi apresentada a respectiva guia, com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero seis = Sello = mil e cem reis. Pagou mil e cem reis. Estancia vinte nove de Janeiro mil oitocentos e sessenta e nove. E Silveira. Pacheco. - Tambem me foi apresentado o talão, sob numero cento e cincoenta e seis, datado de hoje, do pagamento de trinta e tres mil reis na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, cujo theor é o seguinte:= Numero cento e cincoenta e seis. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta e cinco do respectivo livro de receita fica debitado o Administrador Adolpho Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta e tres mil reis, importancia que pagou Domingos d'Avila Freitas de meia sua correspondente a hum conto e cem mil reis, por quanto compra á Vicente Ferreira Lima uma sua escrava de nome Thereza, fula, cabra, do serviço da lavoura, solteira, de trinta annos de idade, natural d'este Termo, por setecentos mil reis, e duas filhas d'esta, uma de nome Maria, do sexo feminino, mulata, sem officio e estado, natural d'esta Cidade, por trezentos mil reis, e outra de nome Lourença do sexo feminino, côr fula, de seis mezes de idade, natural do Riachão, por cem mil reis. Em todas trinta e tres mil reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador, e por mim provincio Escripturario o es-

R

5

vinte nove de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Dolorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero cinco=Sello=duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte nove de Janeiro mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco.= O Vendedor apresentou-me, finalmente, o documento do theor seguinte:=Illustrissimo Senhor Administrador da Mesa de Rendas. Diz Vicente Ferreira Lima, que abem de seu direito precisa, por certidão, saber, se sua escrava Thereza está ou não matriculada, e se deve taxa. Pede á Vossa Senhoria defira. E R. Mercê. Vicente Ferreira Lima. Como requer. Mesa de Rendas da Estancia vinte nove de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira.=Certifico que a escrava Thereza, constante da petição supra, não está matriculada, por não residir dentro da Cidade, e por consequinte nada deve de taxa. Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia vinte nove de Janeiro mil oitocentos e sessenta e nove. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila.= Numero quarenta e um. Pagou duzentos reis. Estancia vinte nove de Janeiro mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco.=Numero quatro=Sello=duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte nove de Janeiro mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco.= Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgarão, e acceitarão; e eu como pessoa publica a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, a que pertencer possa. Presentes José Alves Correa, e José Lourenço d'Assumpção, moradores n'esta Cidade, e meos conhecidos, por elles foi dito, que, sob sua responsabilidade, confirmavão pertencer as escravas mencionadas ao contrahente, que as aliena. Testemunhas a tudo presentes o Padre José de

Araujo Bezerra de Bessa, e Manoel Joaquim Dias, tambem moradores n'esta Cidade, e meus conhecedores, do que dou fé, que assignarão este o vendedor, comprador, e as duas testemunhas, que com elle marão pertencer os escravos ao vendedor. Desta cinco entrelinhas. Cx. Antonio de Araujo Bezerra de Bessa, Tabellião, o escrevi e assignei.

Em test. verd.
Antonio d'Araujo Bezerra de Bessa
Vicente Ferr. Lima
Domingos de Avila Freitas
Jose Alves Cruz
José [illegible]
Joam d'Araujo Bezerra de Bessa
Manoel Joaq. Dias.

Reis trinta. Escriptura de venda do escravo Baldoino, que faz o Dr. Ignacio José de Mendonça Mello a d'Antonio da Silva Montinho.

Sabão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos trez dias do mez de Fevereiro do dito anno, n'esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, rua do Amparo, e casas de morada do Dr. Ignacio José de Mendonça Mello, onde eu Tabellião vim, por me ser destribuida esta escriptura, digo por ser chamado, ahi perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, apparecerão de uma parte o dito Dr. Ignacio José de Mendonça Mello, e da outra Antonio da Silva Montinho, moradores n'esta Cidade, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Dr. Ignacio José de Mendonça Mello a foi dito, que de hoje para sempre vende ao so-

breclito e Antonio da Silva Moutinho o seo escravo Baldoino, do sexo masculino, côr preta, do serviço domestico, solteiro, de trinta e sete annos de idade, natural da Provincia das Alagôas, alto e com falta de alguns dentes, por preço de hum conto e duzentos mil reis, de que está recebido, e que por isso desde já transfere no comprador todo o dominio e posse do dito escravo, e confirma a posse na clausula constituti. E logo pelo comprador me foi apresentado o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte: Numero oito - Sello - mil e duzentos reis. Pagou mil e duzentos reis. Estancia tres de Fevereiro mil oitocentos e sessenta e nove. E Silveira. Pacheco. Tambem me foi apresentado o talaõ, sob numero cento e sessenta e seis, de hoje datado, do pagamento de trinta e seis mil reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes desta Cidade, cujo theor é o seguinte: — Numero cento e sessenta e seis. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta e sete do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Clinico Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta e seis mil reis, importancia que pagou Antonio da Silva Moutinho, de meia sisa, correspondente á quantia de um conto e duzentos mil reis, por que comprou ao Dr. Ignacio José de Mendonça e Mello, o seo escravo de nome Baldoino, do sexo masculino, côr preta, do serviços domesticos, solteiro, de trinta e sete annos de idade, natural da Provincia das Alagôas, alto e com falta de alguns dentes. Em notas trinta e seis mil reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em tres de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. E Administrador Clinico Antonio

Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero noue = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia tres de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. = Pacheco. = Outro sim apresentou-me o vendedor o talão do pagamento da taxa do dito escravo, o qual é do theor seguinte: Numero trinta e trez. = Antonino. = Mesa de Rendas Geraes da Estancia. O exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta do Livro de Receita fica lançada á cargo do actual Administrador e Thesoureiro, abaixo assignado, a quantia de quarenta e dois mil reis, que pagou o Doutor Ignacio José de Mendonça Mehoa em tres de Fevereiro mil oitocentos e sessenta e nove, proveniente de taxa de seus escravos Acha, Diogo Archanjo, Luzia, Baldoino, Leonardo, Firanca, Carlota e Adolfa, correspondente ao exercicio supra. O Administrador Ernesto Nunes Silveira. O Escripturario Francisco Paes Leme d'Avila. Numero sete = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia tres de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a fiz perante elles, que reciprocamente a outorgaraõ e acceitaraõ; e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas a que pertencer possa. Presentes o Capitaõ Manoel Mendes da Costa Moreira, e Candido da Silva Portella, moradores nesta cidade, pessoas de meu conhecimento, por elles foi dito, que, sob sua immediata responsabilidade, confirmavaõ pertencer o escravo Baldoino ao contrahente, que o aliena, do que dou fé. = Foraõ testemunhas á tudo presentes Manoel Joaquim Dias e Francisco Antonio Mascarenhas, moradores nesta cidade, e mais conhecidas, do que dou fé, os quaes assignaraõ com o

o vendedor e o comprador, e com as duas testemunhas que, sob sua immediata responsabilidade, as confirmaram por ter visto o escravo alienado ao vendedor. Desta, inclusive mais esta e duas guias, pelo mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Bezerra de Brito, Tabellião, que escrevi, e assigno em publico e raso.

Em test.
Antonio d'Araujo B. de Brito
Antonio d'Antonio d'A. Bezerra de Brito
Ign.co J.e de M.a Mel.a
Antonio da Silva Monteiro
Antonio Ver.o J.e M.a Mel.a
Canuto de Sá e Oliveira
Manoel Joaquim Dias
Manoel Antonio Neves

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Vej.e trasl.do Escriptura de venda do escravo Archanjo, que faz o Dr. Ignacio José de Mendonça Mel.a a Magalhães & Mascarenhas.

Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos trez dias do mez de Fevereiro do dito anno, n'esta Cidade da Estancia, da Provincia de Sergipe, rua do Amparo, e casas de morada do Dr. Ignacio José de Mendonça e Mel.a, onde eu Tabellião vim por ser chamado, ali perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, appareceraõ de uma parte o dito Dr. Ignacio José de Mendonça Mel.a, e da outra Magalhães e Mascarenhas, moradores n'esta, digo Magalhães & Mascarenhas, moradores n'esta Cidade, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Dr. Ignacio José de Mendonça Mel.a foi dito, que de hoje para sempre vende aos sobreditos Magalhães & Mascarenhas o seo escravo de nome Archanjo, de cor preta

no, côr preta, carreiro, solteiro, de cincoenta e seis annos de idade, com as pernas tortas, natural da Provincia das Alagôas, por preço de quinhentos e cincoenta mil reis; que por elles reis, de que está recebido, e que por isso desde já transfere nos compradores todo o dominio e posse do referido escravo, e confirma a posse na clausula constituti. Logo pelos compradores me foi apresentado o conhecimento do pagamento do Sello proporcional do theor seguinte:= Numero vinte cinco= Sello= seiscentos reis. Pagou seiscentos reis. Estancia tres de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Oliveira. Pacheco. = Tambem me foi apresentado o talão, sob numero cento e sessenta e oito, do pagamento de doze mil e quinhentos reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta cidade, cujo theor é o seguinte:= Numero cento e sessenta e oito. Mesa de Rendas da Estancia. Importa doze mil oitocentos e sessenta e oito réis. Mil oitocentos e sessenta e nove. A' folhas trinta e sete do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Dolorico Antonio Pereira Barreto na quantia de doze mil e quinhentos, importancia que pagarão Magalhães & Mascarenhas, meia sisa correspondente á quinhentos e cincoenta mil reis, por quanto compraõ ao Dr. Ignacio José de Mendonça Mello seo escravo de nome Archanjo, ou seja mascolino, côr preta, carreiro, solteiro, de cincoenta e seis annos de idade, com as pernas tortas, natural da Provincia das Alagôas. Em notas doze mil reis. Em cobre quinhentos reis. Doze mil e quinhentos reis. E para constar se deo este assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em tres de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administra-

trador Odorico Antonio Pereira Bandeira. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero vinte seis = Sello dusentos reis. Pagou dusentos reis. Estancia tres de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Outro sim o apresentou me o comprador o talão do pagamento da taxa do referido escravo, cujo theor é o seguinte: = Numero trinta e tres. Antonio. Matriz de Bemdas Geraes da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta do Livro de receita fica lançada á cargo do actual Administrador e Thesoureiro abaixo assignado a quantia de quarenta e dois mil reis, que pagou o Dr. Ignacio José de Alencar Mendonça Menna em tres de Fevereiro mil oitocentos e sessenta e nove proveniente de taxa de seus escravos Archanjo, Lucia, Balbolino, Leonardo, Lizarda, Carlota e Adolpha, correspondente ao exercicio supra. O Administrador Ernesto Estevão Silveira. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. Numero sete = Sello dusentos reis. Pagou dusentos reis. Estancia tres de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgarão, e acceitarão; e eu como pessoa publica a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas a que pertencer possa. Presentes o Capitão Manoel Mendes da Costa Ponra e Candido Rodrigo Candido da Silva Portella, moradores nesta cidade, pessoas de meo conhecimento, por elles Jose' dito, que sob sua immediata responsabilidade, confirmão pertencer o escravo Archanjo ao contrahente, que o aliena, do que dou fé. E forão testemunhas á tudo presentes Manoel Joaquim Dias e Antonio da Silva Monteiro, moradores nesta cidade, e meos conhecidos de mim Tabellião, de que dou fé, as quaes comigo com o vendedor, o comprador, e as duas testemunhas assignarão

de sobrecartas. Vale, inclusive meia estola, e duas guias vale mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião o escrevi e assigno em rso meo signal publico.

Em test.

Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Escriptura de venda do escravo Orimando, que faz D. Anna Rosa d'Andrade ao Dr. Bernardino Marques da Cunha Bastos.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos seis dias do mez de Fevereiro, n'esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, rua da Praça, e casa de morada de D. Anna Rosa d'Andrade, onde eu Tabellião vim, por ser chamado, ahi, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, aparecerão de uma parte a dita D. Anna Rosa d'Andrade, moradora n'esta cidade, e da outra o Dr. Bernardino Marques da Cunha Bastos, morador no Rio de Janeiro, conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por ella D. Anna Rosa d'Andrade foi dito, que de sua livre vontade para sempre vende ao sobredito Dr. Bernardino Marques da Cunha Bastos o seo escravo de nome Orimando, do sexo masculino, mulato, do serviço domestico, solteiro, de quatorze annos de idade, pouco mais ou menos, natural d'esta cidade, por preço de novecentos e oitenta mil reis, de que está recebida; que por isso transfere

desde já no comprador todos dominios e posse do referido escravo, e confirma a posse na clausula constituli. E pelo comprador me foi apresentado o talão, sob o numero cento e setenta e dois, datado de hoje, do pagamento de vinte e nove mil e quatrocentos reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, cujo theor é o seguinte:= Numero cento e setenta e dois. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta e oito do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odonico Antonio Pereira Barreto, na quantia de vinte nove mil e quatrocentos, importancia, que pagou o Dr. Bernardino Marques de Cunha Bastos, de meia sisa, correspondente á quantia de novecentos e oitenta mil reis, por quanto comprou a Dona Anna Roca d'Andrade o escravo de nome Orimando, solteiro, mulato, do serviço domestico, de quatorze annos de idade, pouco mais ou menos, natural d'esta Cidade. Em notas vinte nove mil reis. Em cobre quatrocentos reis. Reis vinte nove mil e quatrocentos reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em seis de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odonico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira.= Numero de verba nove= Sello= Duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia seis de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco.= Assim como a respectiva guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero cento e Sello= mil reis. Pago um mil reis. Estancia seis de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Pacheco. Silveira. Pacheco.= Outro sim apresentou-me a vendedora o talão do pagamento da taxa dos referidos escravos, sendo elle do theor seguinte:= Numero trinta e quatro. Antonino. Mesa

de Perdas Geraes da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta até mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta do livro de receita desta lançada á cargo do actual Administrador e Thesoureiro, abaixo assignado, a quantia de seis mil reis, que pagou Anna Roza de Pedra de em seis de Fevereiro mil oitocentos e sessenta e nove, proveniente de taxa de seo escravo Ormando, correspondente ao ser, digo ao exercicio supra. O Administrador Ernesto Esteves Silveira. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. = Numero vinte = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia seis de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgaraõ, e acceitaraõ, e eu como pessoa publica, a outorguei e accitei em nome dos ausentes, e pessoas a que pertencer possa. Test, dizo possa. Presentes Manoel Joaquim da Silva Hector e o Capitaõ Virginio Moreira de Oliveira, negociantes moradores nesta cidade e meos conhecidos, por elles foi dito, que sob sua immediata responsabilidade, confirma o ser pertencer á vendedora o escravo alienado, do que dou fé. Testemunhas á tudo presentes o Major Manoel Ignacio Pereira de Magalhaes, e o Alferes Turbio José Alvares, moradores nesta cidade, e tambem meos conhecidos, os quaes assignaraõ como o Capitaõ Francisco Teixeira de Faria á rogo da vendedora, por disse que naõ sabia escrever, com o comprador, e as duas testemunhas subsidiarias. Custa, inclusive meia estada e Duas guias, sete mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Seixoto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assignei.

A. S. B.

Ernesto E. de Silveira

Antonio d'Araujo Seixoto de Bessa

Francisco Teixeira de Faria

Manoel Joaquim da Silva Hector.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Virginio Mel.º d'Oliv.ª
Manoel Joaq.º Pir.ª de Mag.ª
Tenisio José Reis e Sp.º

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Dº transfiro. Escriptura de venda da escrava Joanna, que faz Luis Baia Alves da Costa á Sizenando de Sousa Vieira.

Saibão quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte dois dias do mez de Fevereiro do dito anno, n'esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, em meo cartorio, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, appareceraõ Sizenando de Sousa Vieira, morador no Engenho = São Felix, Municipio de Santa Luzia, e Luiz Alves da Costa, morador n'esta cidade, um e outro conhecidos, de mim Tabellião do que dou fé; e por elle Luiz Alves da Costa foi dito, que de hoje para sempre vende ao sobredito Sizenando de Sousa Vieira a sua escrava de nome Joanna, do sexo feminino, mulata, do serviço domestico, solteira, de vinte annos de idade, mais ou menos, natural da Provincia da Bahia, pelo preço de um conto de reis, de que está recebido, e que por isso desde já transfere no comprador todo o dominio e posse da referida escrava, e confirma a posse na clausula constituti. Elogo pelo comprador me foi apresentado o talaõ, sob numero cento e oitenta e quatro, datado de hoje, do pagamento de trinta mil reis, importancia da meia siza, na Alfandega de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, a qual é do theor seguinte: = Numero cento e oitenta e quatro. Alfandega de Rendas da Estancia. Exercicios de mil oitocentos e sessenta e oito é mil oitocentos e sessenta e nove. = Folhas quarenta e duas do respectivo livro de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta mil reis, importancia que pagou Sizenando

de Souza Oliveira de meia oitava, correspondente á um conto de reis, por quanto comprara á Luiz Alves da Costa a sua escrava de nome Joanna, do sexo feminino, mulata, do serviço domestico, solteira de vinte annos de idade, mais ou menos, natural da Provincia da Bahia. Em notas Duzentos mil reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em vinte dois de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero dezesseis - Sello Duzentos reis. Pagou Duzentos reis. Estancia vinte dois de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Apresentou-me tambem a respectiva guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte: = Numero quatorze - Sello - mil reis. Pagou mil reis. Estancia vinte dois de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Apresentou-me o conhecedor o talão do theor seguinte: Numero trinta e dois. Alves de Rendas Geraes da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta verso do Livro de Receita fica lançada á cargo do actual Administrador e Thesoureiro abaixo assignado a quantia de Doze mil reis, que pagou Luiz Alves da Costa em primeiro de Fevereiro mil oitocentos e sessenta e nove, proveniente de taxa de uma escrava Gonçalla e Joanna, correspondente ao exercicio supra. O Administrador Ernesto Alves Silveira. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. Numero quinze - Sello Duzentos reis. Pagou Duzentos reis. Estancia vinte dois de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante ellas, que reciprocamente a

outorgarão, e acceitarão, e eu como pessoa publica a outorgou, e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, a que pertencer possa. Testemunhas a tudo presentes o Padre João de Araujo Peixoto de Bessa, e Manoel Joaquim Dias, moradores n'esta Cidade, que assignarão com o vendedor, o comprador, e com José Antonio Leituga e Domingos Pereira de Magalhaes, testemunhas, que, sob sua immediata responsabilidade, confirmarão pertencer a escrava vendida ao vendedor que o alienou, tambem meus conhecidos, e moradores n'esta Cidade; do que dou fé. D'esta inclusive duas quias para pagamento dos direitos quatro mil e quatrocentos reis. Eu Antonio D'Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assignei e fiz a emenda supra = Dias = S. S. Cruz

Em test.

Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa

Luis Alves da Costa

Silvano de Sousa Vieira

Jos. Ant.o Leituga

Domingos Per.a de Mag.es

P.e Joaq.m d'Araujo Peixoto de Bessa

Manoel Joaq.m Dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciario
Brasil

Bessa

Diz o traslado Escriptura de venda da escrava Felicia, que faz Francisco José da Silva Vieira á Ernesto Esteves Silveira.

Saibão quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte quatro dias do mez de Fevereiro, n'esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, em meu cartorio apparecerão Francisco José da Silva Vieira e Ernesto Esteves da Silveira, aquelle morador no sitio = Conceição = Municipio desta Cidade, e este n'esta mesma Cidade, e ambos conhecidos de mim

Tabellião, do que dou fé; e por elle Francisco José da Silva Vieira foi dito, que de hoje para sempre vende ao sobredito Ernesto Esteves da Silveira a sua escrava de nome Felicia, do sexo feminino, côr preta, mestiça, do serviço da lavoura, solteira, de vinte quatro annos de idade, natural da Abbadia, Provincia da Bahia, comprada em cinco de Março do anno de mil oitocentos e sessenta e dous, por escriptura publica passada na nota de mim Tabellião, á D. Maria Soares do Espirito Santo, representada por seu bastante procurador o Capitão Manoel Joaquim de Torres, e lhe vende por preço de um conto e cem mil reis, de que está recebido; que por isso desde já transfere no comprador todo dominio e posse da referida escrava, e confirma a posse na clausula constituti. Pelo comprador foi dito que acceitava a presente escriptura, e me foi apresentada a respectiva guia, com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero quatro mil e cem reis. Sello-mil e cem reis. Pagou mil e cem reis. Estancia vinte quatro de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco.= Apresentou-me tambem o talão, sob numero cento e oitenta e cinco, datado de hoje, do pagamento de trinta e tres mil reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes desta Cidade, cujo theor é o seguinte:= Numero cento e oitenta e cinco. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A' folhas quarenta e duas do livro respectivo de receita foi ca debitado o Administrador Octavio Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta e tres mil reis, importancia, que pagou Ernesto Esteves da Silveira de meia sisa, correspondente a quantia de um conto e cem mil reis, por quanto comprou a Francisco José da Silva Vieira, a sua escrava de nome Felicia, do sexo feminino,

solteira, do serviço da lavoura, mistiça, de vinte quatro annos de idade, natural da Abbadia, Provincia da Bahia. Em notas trinta e tres mil reis. E para constar se deo este assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escriptu-rario em vinte quatro de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Eu Administrador Celestino Antonio Pereira Pinto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. = Numero bes sello duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte e quatro de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. Eu Ve-ciira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a ley jurante eldo, fiz ver pessoalmente a outorgante e ac-ceitante, e eu conheço pessoa, publica a outorgante e acce-ptante nome dos auditos, e pessoas, a que pertence possa. Presentes o Capitão Manoel Alves de Costa Dorea, e Vicente Ferreira Lima, moradores nesta Cidade, em cujos conhecidos, por elles foi dito, que, sob sua in-mediata responsabilidade, as firmas não pertencem a escrava a vendida ao contrahente que a clama, do que dou fé. Foraõ testemunhas a tudo presentes Ma-noel José da Conceiçaõ, morador na Freguesia de Nossa Senhora da Conceiçaõ do Araçá, e Manoel Joa-quim Dias, morador nesta Cidade, que assignaraõ com o vendedor, o comprador, e com as duas testemunhas de sobredicta. Data ut sibi. Eu Antonio de Araujo Pereira de Brito, Tabellião, o escrevi e assignei.

Em test. da verdade

Antonio de Araujo Pereira de Brito.

Francisco José da Silva Vieira

Manoel José da Conceiçaõ

Vicente Ferreira Lima

Manoel Joaquim Dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Quinhentas- Escriptura de venda da escrava Josefa, que faz Hermenegildo Freire Dantas a João Gonçalves do Nascimento.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte seis dias do mez de Fevereiro, n'esta cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, em meu cartorio appareceraõ de uma parte Hermenegildo Freire Dantas, morador n'esta cidade, e da outra João Gonçalves do Nascimento, morador no engenho Santa Barbara, conhecido por Cabussú, Termo de Itabaianinha, ambos conhecidos de mim Tabelliaõ, do que dou fé; e por elle Hermenegildo Freire Dantas foi dito que de hoje para sempre vende ao sobredito João Gonçalves do Nascimento a sua escrava Josefa, do sexo feminino, mulata, sem officio, solteira, de doze annos de idade, pouco mais ou menos, natural da freguesia de Simaõ Dias, a qual houve elle por compra de Manoel Ferreira da Santa Anna, Luiz José de França, Maria Ferreira de Jesus e Antonio Cardoso de Sousa, e lh'a vende por preço de um conto de reis, de que está recebido; que por isso d'esde já' transfere no comprador todo dominio, e posse da referida, e confirma a posse na clausula constituti. E pelo comprador foi dito que acceitava a presente escriptura, apresentando-me o pr. diga, o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte: = Numero vinte sete = Sello = mil reis. Pagou mil reis. Estancia vinte seis de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. = Oliveira Pacheco =; e bem assim o talaõ, sob numero cento e oitenta e sete, datado de hoje, do pagamento de trinta mil reis, importancia da meia siza, na Alfandega de Rendas Provinciaes d'esta cidade, cujo theor é o seguinte = Numero cento e oitenta e sete. = Alfandega de Rendas da Estancia. = Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito a' mil oitocentos e sessenta e nove. = A folhas qua-

renta e tres do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta mil reis, importancia que pagou Joaõ Gonçalves do Nascimento, morador no Termo de Itabaianinha, meia sisa correspondente á um conto de reis, por quanto comprou á Hermenegildo Freire Dantas sua escrava de nome Josefa, do sexo feminino, mulata, sem officio, solteira, de dose annos de Edade, pouco mais ou menos, natural de Simão Dias. Em nota as trinta mil reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em vinte seis de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero vinte oito = Sello duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte seis de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. E Silveira. Pacheco. = Pelo vendedor, ultimamente, me foi apresentado o talaõ do pagamento da taxa, o qual é do theor seguinte: = Numero trinta e sete. = Antonio Alves de Mendas Geraes da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trez vezes do livro de receita fica lançada á carga do actual Administrador e Thesoureiro, abaixo assignado, a quantia de seis mil reis, que pagou Hermenegildo Freire Dantas em vinte seis de Fevereiro mil oitocentos e sessenta e nove, proveniente de taxa de sua escrava Josefa, correspondente ao exercicio supra. O Administrador Ernesto Esteves Silveira. O Escrivaõ Francisco Pacheco d'Avila. Numero vinte seis = Sello = Duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte seis de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e nove. E Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a ley perante ellas que reciprocamente a outorgaraõ, e acceitaraõ; e eu como pessoa publica a outorgue e acceitei

em nome dos ausentes e pessoas, a que pertencer possa. Testemunhas a tudo presentes Manoel Francisco da Costa Gomes e Manoel Joaquim Dias, moradores n'esta cidade, e meus conhecidos, que assignarão com o vendedor, o comprador e o Capitão Virginio Moreira d'Oliveira e Alexandre Baptista d'Oliva, moradores tambem n'esta cidade, e meus conhecidos, testemunhas, que n'este acto confirmarão pertencer a escrava vendida ao contrahente, que a aliena, confirmação que fazão sob sua responsabilidade; do que tudo dou fé. Desta inclusive duas guias para pagamento dos direitos nacionaes, quatro mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Peixoto de Brito, Tabellião a escrevi e assigno.

Em test. A. P. de Brito

Antonio d'Ar. Peixoto de Brito
Hermenegildo Pinto Duarte
João Gomes Cabral de Carvalho
Virginio Alves d'Oliveira
Alexandre Baptista d'Oliva
Manoel Francisco da Costa Gomes
Manoel Joaquim Dias

Arquivo Geral do Judiciario Brasil
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Carta de escriptura de venda dos escravos Benedicto, Davino e Josefa, que faz Serafim de Mattos Freire a Manoel Joaquim da Silva Heitor.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos dezesete dias do mez de Março do dito anno, n'esta cidade da Estancia, rua do Rosario, e casa de morada de Serafim de Mattos Freire, onde eu Tabellião adiante nomeado fui vindo, por ser chamado, ahi perante mim, e testemunhas abai-

vo assignadas, apparecerão Serafim de Mattos Freire, e Manuel Joaquim da Silva Heitor, moradores n'esta cidade, e reconhecidos pelos proprios, de que dou minha fé; e por elle Serafim de Mattos Freire foi dito que de hoje para sempre vende ao sobredito Manuel Joaquim da Silva Heitor os seos escravos Benedicto, de seyo masculino, côr fula, crioulo, do serviço da lavoura, solteiro, de quarenta annos de idade, pouco mais ou menos, natural d'esta Cidade, Davins, tambem do seyo masculino, mulato, sem officio, solteiro, de seis annos de idade, natural d'esta Cidade, e Josefa, do seyo feminino, mulata, sem officio e estado, de quatro annos de idade, e natural d'esta Cidade, por preço de hum conto e quinhentos mil reis, sendo o escravo Benedicto no valor de oitocentos mil reis, o escravo Davins no de quinhentos mil reis, e a escrava Josefa no de duzentos mil reis, de cujos valores estava recebido; e que por isso desde já transfere no comprador todo Dominio e posse dos referidos escravos, e confirma a posse na clausula constituti; dizendo mais que esses escravos são filhos da escrava Lucina, que vendeo á Libanio Cardoso de Menezes Barreto. Pelo comprador Manuel Joaquim da Silva Heitor foi dito que acceitava esta escriptura, apresentando-me a respectiva guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte = Numero onze-Sello-mil e quinhentas reis. Pagou mil e quinhentos reis. Estancia dezeseis de Março mil oitocentos e sessenta e nove. Oliveira. Pacheco =, e o talão, numero duzentos e dois, datado de hontem (dezeseis de Março de mil oitocentos e sessenta e nove), do pagamento de quarenta e cinco mil reis, importancia da meia sisa, na Mesa Provincial desta cidade, cujo theor é o seguinte: = Numero duzentos

3

3

e dois. Alvra de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oito centos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas quarenta e sete do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de quarenta e cinco mil reis, importancia que pagou Manoel Joaquim da Silva Heitor de meia sisa, correspondente á quantia de um conto e quinhentos mil reis, por quanto comprou á Serafim de Mattos Freire seus escravos de nomes Benedicto Corpula, crioulo, do serviço da lavoura, solteiro, de quarenta annos de idade, pouco mais ou menos, por oitocentos mil reis, Davino, mulato, sem officio, solteiro, com seis annos de idade, por quinhentos mil reis, e Josefa mulata, sem officio e estado, com quatro annos de idade, por duzentos mil reis, naturaes todos d'esta cidade, sendo o comprador, vendedor moradores n'esta cidade. Em notas quarenta e cinco mil reis. E para constar se deo este assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em dezesseis de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero cinco = Sello = Duzentos reis. Pagou Duzentos reis. Estancia dezesete de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. O Silveira. Pacheco. = Foi-me tambem apresentado o documento do theor seguinte: = Ill.mo Snr. Administrador da Alvra de Rendas Geraes. Serafim de Mattos Freire requer á Vossa Senhoria, que mande o Escrivão d'esta Repartição certificar ao pé d'esta, em face dos respectivos livros, se os seus escravos Benedicto, crioulo, de quarenta annos, pouco mais ou menos, do serviço da lavoura, Davino, mulato de seis annos de idade, e Josefa tambem mulata de quatro annos de idade, que estão em poder de Manoel Bar-

Barbosa Franco Freire, sôgro do Supplicante, estão lançadas por essa Repartição para o pagamento da respectiva tapa; bem assim se deve o Supplicante algum imposto por causa dos mesmos. Estancia desesete de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. Pede despacho a' Vossa Senhoria. E Receberá Mercê Serafim de Mattos Freire. Defiro. Mesa de Rendas Geraes da Estancia desesete de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Certifico que revendo o livro da matricula dos escravos, delle não consta achar-se matriculado o escravo Benedicto, de que trata o Supplicante; constando do mesmo livro acharem-se matriculados em nome de Manoel Barbosa Franco Freire os escravinhos Davino e Josefa, que nada devem de tapa por serem menores de dose annos na forma da lei. Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia desesete de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. O Escrivão Francisco Pachêco d'Avila. Numero quarenta e seis. Pagou de emolumentos d'esta mil reis. Estancia desesete de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pachêco. = Numero nove = Sello = Duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia desesete de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pachêco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li por ante ellles, que reciprocamente a outorgaraõ, e acceitaraõ; e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes e pessoas, á que pertencer possa. Testemunhas ás tudo presentes Antonio Evaristo de Vasconcellos e Ramiro da Silva Cardoso, moradores nesta Cidade, e meus conhecidos, os quaes assignaraõ com o vendedor e comprador, e com Affonso de Mattos Freire e Luiz Rodrigues de Freitas, tambem moradores n'esta Cidade e meus conhecidos, que declaraõ, sob sua immediata responsabilidade, pertencerem os escravos vendidos ao

vendedor. Desta 4 duas guias e meia estada fóra do cartorio, oito mil e quatro centos reis. Eu Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assigno.

Em test.ª A. P. de verd.ª

B.

Antonio d'Ar.ª Peixoto de Bessa
Serafim P.ª de Mattos Frois
Manuel Joaquim da S.ª Pastor
Antonio Prediliano de Vas.ª Vil.ª
Ramiro da P.ª Vas.ª
Luiz Roiz de Freitas
Aprigio P.ª de Mattos P.ª

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Duas Pedras - Escriptura de venda do escravo Matheus, que fasem
todos (Bugs) D. Isabel Carolina da Silveira e sua filha D. Isabel Estevina da Silveira á Manoel José Teixeira da Costa.

Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte quatro dias do mez de Março, n'esta Cidade da Estancia, na direita de Palacio, e casa de residencia de D. Isabel Carolina da Silveira, onde eu Tabellião fui vindo, ahi perante mim, e testemunhas abaixo nomeadas, apparecerão a dita D. Isabel Carolina da Silveira e sua filha D. Isabel Estevina da Silveira, e Manoel José Teixeira da Costa, moradores todos n'esta Cidade, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por ellas D. Isabel Carolina da Silveira e sua filha D. Isabel Estevina da Silveira foi dito que de hoje para sempre vendem ás sobreditos Manoel José Teixeira da Costa o seu escravo de nome Matheus, de seco mais ou menos, côr preta, do serviço domestico, solteiro, maior de quarenta annos, natural d'Africa, e ahi o vendem por preço de novecentos mil reis, de que estão recebidas, e por isso transferem de hoje para

sempre no comprador todo dominio e posse do dito escravo, e confirmão a posse na clausula constituti. E pelo comprador foi dito que acceitava esta escriptura como n'ella se contem e declarão, e me foi apresentado o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte = Numero um. Sello = novecentos reis. Pagou novecentos reis. Estancia vinte quatro de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco =, e tambem o talão, sob numero duzentos e treze, datado de hoje, do pagamento de vinte sete mil reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes desta cidade, cujo theor é o seguinte: = Numero duzentos e treze. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta coitos á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas quarenta e nove do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de vinte sete mil reis, importancia que pagou Manoel José Teixeira da Costa, meia sisa correspondente á novecentos mil reis, por quanto compra á D. Isabel Carolina da Silveira e Isabel Silveira da Silveira seu escravo Matheus, côr preta, do serviço domestico, maior de quarenta annos de edade, natural d'Africa. Vendedoras e o comprador moraõ n'esta Cidade. Em notas vinte sete mil reis. E para constar se deo este assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em vinte quatro de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. = Numero Dois = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte quatro de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Tambem me foi apresentado o documento sobre matricula e lapa, do theor seguinte: = Ill.mo Snr. Administrador da Mesa de Rendas Geraes. D. Isabel Carolina da Silveira precisa que Vossa Senhoria lhe mande certificar se seu escravo Matheus se acha matriculado, e se deve alguma cousa da lapa

anno de. Vinte quatro de Março mil oitocentos e sessenta e nove. Pede a Vossa Senhoria despacho. E.R.Mercê. Como procurador Julio Cesar Ferrás.= Certifique. Mesa de Rendas da Estancia vinte quatro de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. N, diz.= Certifico que o escravo Matheos, constante da petição supra, se acha matriculado, e nada deve de taxa. Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia vinte quatro de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. Genuino Francisco Pachecs d'Avila.= Numero quarenta e sete. Pagou duzentos reis. Estancia vinte quatro de Março mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pachecs.= Numero trez= Sello= Duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte quatro de Março mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco.— Depois de escripta esta, em Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgarão, e acceitarão; e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, que pertencer possa. Presentes o Tenente Coronel José de Calasans Barbosa da Franca e Ernesto Esteves da Silveira, por elles foi dito que, sob sua immediata responsabilidade, confirmavão pertencer o escravo vendido ás contrahentes, que o alienavão. Testemunhas á tudo presentes Antonio Martins da Costa e Baldoino Antonio dos Santos, moradores nesta Cidade, mes conhecidos, que assignarão com as vendedoras, o comprador e as duas testemunhas subscriptas. Desta, duas guias e meia estada sete mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Barroto de Bessa, Tabellião, que escrevi e assignou, e fiz a emenda supra, que diz nove.= S. S.
Em testo. B. de vero.
Antonio d'Araujo Barroto de Bessa
Izabel Cardoza da Silveira
Izabel Catharina da Silveira.
Manoel J.e Tavares da Costa
J.e Calasans Barbosa da Franca

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Transite Escr. de Vda
Antonio Martins da Costa
Baldoino Antonio dos Santos

Dou fé Escriptura de venda do escravo Fernando, que faz
Candido da Silva Portella ao Capm. Domingos Simoes
de Andrade.

Saibaõ quantos esta virem, que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove,
aos trinta e um dias do mez de Março, n'esta cidade da
Estancia, em meo cartorio appareceraõ perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, Candido da Silva Portella,
morador n'esta cidade, e o Capitaõ Domingos Simoes de
Andrade morador na Freguesia de Nossa Senhora da
Conceiçaõ do Araná, deste Municipio, outro sim co-
nhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Can-
dido da Silva Portella foi dito que de hoje para sem-
pre vende ao sobredito Capitaõ Domingos Simoes de
Andrade o seo escravo Fernando, do Sexo masculino,
côr preta, empregado na lavoura e carreiro, solteiro, de
vinte cinco annos de idade, pouco mais ou menos e
natural da supradita Freguesia do Araná, por hum
conto e quatrocentos mil reis, de que está recebido, e
que por isso desde já' transfere no comprador todo o do-
minio, e posse do referido escravo, e confirma a posse
na clausula constituti. E pelo obbrigado comprador foi di-
to que acceitava esta escriptura, e me foi apresentada a
respectiva guia, com o conhecimento do pagamento do
sello proporcional do theor seguinte:= Numero vinte e
cinco.= Sello mil e quatrocentos reis. Pagou mil e quatro-
centos reis. Estancia trinta de Março mil oitocentos
sessenta e nove. E Silveira. Pacheco=; e tambem o Ta-
lão, sob numero duzentos e desoito, datado de hontem,
do pagamento de quarenta e dois mil oitocentos, importan-
cia da meia sisa, na Alfandega de Rendas Provinciaes desta Ci-

dade, cujo theor é o seguinte:- Numero dusentos e decreito. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trez do livro segundo respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de quarenta e dois mil reis, importancia que pagou Domingos Simões d'Andrade de meia sisa, correspondente á quantia de um conto e quatrocentos mil reis, por quanto comprou á Candido da Silva Portella, morador n'esta cidade, o seu escravo Fernando, do sexo masculino, côr preta, empregado na lavoura e carreiro, solteiro de vinte cinco annos de idade, mais ou menos, natural da freguesia do Aranhá. Em notas quarenta e dois mil reis. E para constar se deo este assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em Estancia trinta de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario interino Antonio Alves Coelho Santa Fé. - Numero vinte seis. Sello dusentos reis. Pagou dusentos reis. Estancia trinta de Março de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pachico. Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgaraõ, e acceitaraõ; e eu como pessoa publica a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, á que pertencer possa. E presentes Manoel Joaquim Dias e Pedro Barbosa da Cruz, declaraõ que, sob sua immediata responsabilidade, o escravo Fernando pertencia ao vendedor Candido da Silva Portella, e sendo á tudo presentes por testemunhas Antonio Gê Acaiaba, e Francisco Xavier de Sousa, moradores n'esta cidade, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé. E, digo, dou fé, que assignaraõ com o vendedor, e comprador, e as duas testemunhas subscriptas. Dezoito e duas guias Cinco mil e quatrocentos reis.

Eu Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assignei.

Em test.º A. P. de verd.ª

Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa
Candido da Silva Barbosa
Domingos Simões d'Andr.ª
Manoel Joaquim Dias.
Pedro Barbosa da Cruz
Antonio Gomes Coimbra
Geronymo Manoel da Souza

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

No dia de hoje entreguei na Mesa de Rendas Provinciaes desta Cidade a relação de todas as escripturas, que lavrei durante o trimestre de Janeiro á Março sobre contractos de escravos, na forma do art.º 14 do Regulamento de 6 de Agosto de 1868.

O Tabellião - Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa

Dou fé tirada Escriptura de venda da escrava Marciana, que do Bessa fazem o Capm. Antonio Jeronimo de Carvalho ao Capm. Saturnino Vieira de Sousa.

Saibão quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos dezenove dias do mez de Abril, n'esta Cidade da Estancia, em meus cartorio, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, apparecerão de uma parte o Capitão Antonio Jeronimo de Carvalho, e da outra o Capitão Saturnino Vieira de Sousa, moradores n'esta Cidade, e meus conhecidos, do que dou fé; e por elle Capitão Antonio Jeronimo de Carvalho foi dito, que de hoje para sempre vende ao sobredito Capitão Saturnino Vieira de Sousa a sua escrava de nome Marciana, do sexo feminino, cor parda, crioula, de serviço domestico, solteira, de trinta annos de idade, na-

tural da villa do Lagarto, por ũm conto de reis, &c. que está recebido, e por isso d'esde já transfere no comprador todo dominio e posse da referida escrava, e confirma a posse na clausula constituti. E pelo comprador foi dito, que aceitava esta escriptura em que foraõ apresentados, naõ só o conhecimento do pagamento do Sello proporcional do theor seguinte. Numero sete = Sello - mil reis. Pagou mil reis. Estancia dezenove d'Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. Oliveira. Pacheco =; como tambem o talaõ, sob numero duzentos e trinta e nove, datado de hoje, do pagamento de trinta mil reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, cujo theor é o seguinte:= Numero duzentos e trinta e nove. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas dezesseis do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odonico Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta mil reis, importancia, que pagou o Capitaõ Saturnino Vieira de Sousa de meia sisa, correspondente á quantia de um conto de reis, por quanto compra ao Capitaõ Antonio Jeronimo de Carvalho, a sua escrava Mariana, do sexo feminino, côr preta, crioula, do serviço domestico, solteira, de trinta annos de idade, natural do Lagarto. Em nota trinta mil reis. E para constar se deo este assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em dezenove de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odonico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario Interino Antonio Alves Coelho de Santa Fé. = Numero nove = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia dezenove d'Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. Oliveira. Pacheco. = Tambem me foi apresentado o documento do theor seguinte:= Il-

trissimo Senhor Administrador da Mesa de Rendas. Saturnino Vieira de Sousa requer á Vossa Senhoria que lhe mande certificar ao pé d'esta, se a escrava Marciana do Capitão Antonio Jeronimo de Carvalho está matriculada, e deve a taxa. Pede a Vossa Senhoria deferimento. Saturnino Vieira de Sousa. Estancia dezenove d'Abril mil oitocentos e sessenta e nove. Como requer. Mesa de Rendas da Estancia dezenove de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. E Silveira. Certifico que a escrava Marciana, constante da petição retro, se acha matriculada, e nada deve de taxa. Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia dezenove d'Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. Numero quarenta e oito. Pagou mil reis de emolumentos. Estancia dezenove d'Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. E Silveira. Pacheco. = Numero oito-Sello-Duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia dezenove de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. E Silveira. Pacheco. = Dou fé de escripta esta, em Tabellião a li juramentados, que a outorgarão, e acceitarão; e eu como pessoa publica a outorguei, e acceitei em nome dos ausentes e pessoas, a que pertencer possa. Testemunhas Vicente Ferreira de Mello, e Manoel Joaquim Dias, moradores n'esta Cidade e meus conhecidos, que assignarão commigo vendedor e o comprador, e bem assim como Alferes Testemunha José Alvares e Francisco Rodrigues das Covas, tambem d'esta Cidade e meus conhecidos, que n'este acto confirmarão sob sua immediata responsabilidade, pertencer á escrava vendida ao contrahente, que a alienação, e doque dou fé. Dou fé. Dou fé.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciario
Brasil

Antonio Jeronymo de Carvalho
Saturnino Pereira de Souza
Vicente Ferr.ª de Mello
Manoel Joaquim Dias
Francisco Roiz.º dos Santos
Eusebio José Nunes

Escriptura de permuta que fasem D. Josefa Maria do Sacramento e Pedro Frederico Ribeiro d'Aboim e sua mulher.

Saibão quantos este virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte dois dias do mez d'Abril do dito anno, n'esta cidade da Estancia, rua do Rosario, e casa de residencia de Pedro Frederico Ribeiro d'Aboim, onde eu Tabellião vim, por ser chamado, e destribuida esta escriptura, ahi, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas apparecerão D. Josefa Maria do Sacramento, e Pedro Frederico Ribeiro d'Aboim e sua mulher D. Olegaria Jesuina da Motta Aboim, moradores, aquella na Biriba, municipio d'esta cidade, e estes n'esta mesma cidade, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e pela obtorgante D. Josefa Maria do Sacramento foi dito que havia permutado com os obtorgados Pedro Frederico Ribeiro de Aboim e sua mulher D. Olegaria Jesuina da Motta Aboim, uma escrava de nome Maria, do sexo feminino, côr preta, do serviço da lavoura, solteira, de trinta annos de idade, mais ou menos, natural desta freguesia com uma cria de nome Thereza, do sexo feminino, côr preta, sem estado e profissão com dez mezes de idade, natural tambem d'esta freguesia, orçadas ambas no valor de um conto cento e trezentos mil reis, por uns molegues e os

torgados permutantes, de nome Apollinario, do sexo masculino, mulato, sem profissão e estado, de seis annos de idade, natural desta freguesia, no valor de seis centos mil reis, e uma morada de casas de taipa e telha, sitas n'esta freguesia, na rua da Jaqueira, sem numero, com a frente para o occidente, com duas portas e uma janella de frente, uma sala, com corredor, dois quartos e quintal, mistiças, pelo lado do sul ás de Manoel Joaquim Ribeiro d'Abreu, e pelo do norte ás de João Moreira, no valor de quatro centos e cincoenta mil reis, e cem mil reis em dinheiro; e pelos outorgados foi dito que estavão concordes n'esta permutação, pelo que transferião reciprocamente o dominio e posse dos ditos bens de hoje para sempre, estando recebida a permutante D. Josefa Maria do Sacramento dos cem mil reis em dinheiro; e mais disserão os contratantes, que firmavão a posse na clausula constituti. Ambos estipularão e aceitarão esta escriptura na forma n'ella contida, e me apresentarão o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte — Numero cincoenta e nove — Sello mil e duzentas reis. Pagou mil e duzentos reis. Estancia vinte um de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco —; o talão, sob numero duzentos e quarenta e oito, datado de hontem, do pagamento de vinte seis mil duzentas e cincoenta reis, importancia da metade do imposto da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta cidade, assignado pelo Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto e primeiro Escripturario interino Antonio Alves Coelho de Santa Fé, e os talões da sisa, do imposto de dois por cento e do decima, relativos á morada de casas, os quaes são do theor seguinte: — Numero sete. Mesa de Rendas Geraes da Estancia. Imposto de transmissão de propriedade. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oi-

to á mil oitocentos e sessenta e nove. A folha primeira do livro de receita fica lançada á carga do actual Administrador e Thesoureiro abaixo assignado a quantia de vinte sete mil reis, que pagou Josefa Maria do Sacramento em vinte e um de Abril, proveniente de sisa, correspondente á quatrocentos e cincoenta mil reis, por quanto recebeu permuta de Pedro Frederico Ribeiro de Abreu uma morada de casa, sita na rua da Jaqueira d'esta Cidade. O Administrador Od, diz Ernesto Esteves Silveira. O Escrivão Francisco Pacheco d'Avila. Numero sessenta e um. Sello duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte um d'Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Numero duzentos e quarenta e sete. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas vinte uma do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de nove mil reis, importancia que pagou Josefa Maria do Sacramento de dois por cento, correspondente á quantia de quatrocentos e cincoenta mil reis, por quanto recebe uma escriptura diz, uma morada de casa de Pedro Frederico Ribeiro de Abreu permutada por suas escravas Maria e Thereza. Em notas nove mil reis. E para constar se des este assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em vinte um de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario interino Antonio Alves Coelho de Santa Fé. = Numero sessenta e tres. Sello duzentos reis. Pagou duzentos reis Estancia vinte um de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Numero duzentos e quarenta e cinco. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta

coito d'mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas quatro do livro respectivo de receita fica arbitrado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de vinte quatro mil quatrocentos e dois reis, importancia que pagou Pedro Frederico Ribeiro d'Abreu de decima urbana, imposto de loja, e multa correspondente ao primeiro semestre de sua casa sita na rua da Jaqueira desta Cidade. Pagou mil cento e sessenta e dois reis de multa. Em notas vinte tres mil reis. Em cobre duzentos e quarenta reis. Reis vinte tres mil duzentos e quarenta reis. E para constar se escreveu assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em vinteum de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario interino Antonio Alves Coelho de Santa Fé. Numero sessenta sete duzentos reis. Pagou dezoito mil reis. Ottaneia vinte um de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que me disseram entender a outorgarão, e acceitarão; e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas a que pertencer possa. Testemunhas á tudo presentes Francisco de Salles Parahiba e Aprigio de Mattos Freire, moradores nesta Cidade, e meus conhecidos, do que dou fé, que assignarão com Vicente Ferreira de Lima á rogo da permutante D. Josefa Maria do Sacramento, os outorgados, disse Sacramento, por diverg[illegible] não sabia escrever, os outorgados permutantes, e mais com o Capitão Eleuterio dos Santos Ferreira e Manoel Rodrigues do Sacramento, testemunhas, que sob sua immediata responsabilidade, confirmão pertencerem os escravos permutados aos contrahentes, que os alienarão, do que dou fé. Nesta inclusa esta-

da e quatro guias dous mil e oitocentos reis. Eu Antonio de Araujo Peixoto da Rosa, Tabellião, escrevi

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Em test.º A. P. e eu Dou fé.

Antonio d'Araujo Peixoto da Rosa
Vicente Ferreira Lemos
Pedro Frederico Ribeiro d'Avila
Olympia Jesuina da Motta Mattos
Franc.º de Sales Barradas
Aprigio d'Mattos Pr.ª
Modesto dos Santos Sua.
Manoel Reis da Silveira

Escriptura de venda do escravo Eusebio, que faz [illegible] D. Constantina Maria de Jesus Correa ao Capitão Manoel Semeão da Silveira Costa.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte e nove de Abril, nesta Cidade Constitucional da Estancia, em casa de D. Constantina Maria de Jesus Correa, na rua do Rosario, onde eu Tabellião vim por ser chamado, ahi, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, appareceraõ de uma parte a dita D. Constantina Maria de Jesus Correa, moradora no Sitio Piranema, deste Municipio, e da outra o Capitão Manoel Semeão da Silva Costa, morador no Municipio de Santa Luzia, uma e outras conhecidos de mim Tabellião do que dou fé; e por ella D. Constantina Maria de Jesus Correa foi dito, que de hoje para sempre vende ao sobredito Capitão Manoel Semeão da Silva Costa o seu escravo de nome Eusebio, do sexo masculino, cor preta, do serviço da lavoura, solteiro, com

dez annos de idade, natural desta freguesia de Nossa Senhora de Guadalupe, por preço de um conto de reis, de que está recebida; que por isso transfere desde já' no comprador todo o dominio e posse do referido escravo, e confirma a posse na clausula constituti. E pelo comprador foi dito que acceitava esta escriptura, e me foi apresentada a guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte = Numero quinze = Sello = mil reis. Pagou mil reis. Estancia vinte nove de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. Oliveira. Pacheco =; e bem assim o talão, numero duzentos e cincoenta e nove, datado de hoje, do pagamento de trinta mil reis, importancia da meia sisa, na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, cujo theor é o seguinte: = Numero duzentos e cincoenta e nove. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove, diga, Numero duzentos e cincoenta e nove. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A' folhas trinta do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta mil reis, importancia, que pagou o Capitão Manoel Simões da Silva Costa, morador no Municipio de Santa Luzia, de meia sisa correspondente á quantia de um conto de reis, por quanto compra á D. Constantina Maria de Jesus Correa, morador no sitio Piranema, na praia do sacco, o seo molegue Eusebio, do sexo masculino, côr preta, do serviço da lavoura, solteiro, de dez annos de idade, natural desta Freguesia. Em notas trinta mil reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em vinte nove d'Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Be-

reira. Numero deresete = Sello = dusentos reis. Pagou dusentos reis. Estancia vinte nove d'Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Sachees. = Deserado por ser da lavoura, e morar fóra dos limites não está matriculado, e nem sujeito á taxpa. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgarão, e acceitarão, e eu, como pessoa publica a outorguei, e acceitei em nome dos ausentes e pessoas, á que pertencer possa. Testemunhas á todos presentes José Marçal da Conceição, e Manoel Gomes de Faria Magalhães, moradores nesta Freguezia, e meus conhecidos, que assignarão com Antonio Joaquim Correa, á rogo da vendedora, sua mãi, por dizer que não sabia escrever, com o comprador, e commigo José Antonio Leitenga, e o Tenente, digo e o Alferes Alexandre Francisco do Nascimento, tambem moradores nesta Freguezia, e meus conhecidos, testemunhas, que, sob sua immediata responsabilidade, confirmarão neste acto pertencer o escravo vendido á contrahente, que o alina, digo o aliena, do que tudo dou fé. Digo e duas guias, quatro mil e quatro centos reis. Eu Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assigno. em publico e raso, de que uso.

Em test.ho de V.dade

Antonio d'Araujo Peixoto de Bessa

Antonio J.m Correa

Manoel Tinoco da S.a Costa

J.o Manoel de Sou.a Dr.

M.el Gomes de Faria Mag.es

Joa.m Ant.o Leitenga

Alex.re Fran.co do Nascim.to

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Diz o traslado Escriptura de venda da escrava Julia, feita
Traslado Buco 5 por D. Constantina Maria de Jesus Corrêa a Jo-
sé Marçal da Conceição.

Saibas quantos este virem, que no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessen-
ta e nove, aos vinte nove d'Abril, n'esta Cidade da Estancia
e casas de D. Constantina Maria de Jesus
Corrêa, onde eu Tabellião vim, por ser chamado, ahi, perante
mim, e testemunhas abaixo assignadas, appareceram a
dita D. Constantina Maria de Jesus, moradora no Sitio
Piranema d'este Municipio, e José Marçal da Con-
ceição, morador n'esta Cidade, ambos conhecidos de
mim Tabellião do que dou fé; e por ella D. Constanti-
na Maria de Jesus Corrêa foi dito que de hoje para
sempre vende ao sobredito José Marçal da Conceição
a sua escrava de nome Julia, do sexo feminino,
côr preta, do serviço da lavoura, solteira, de quarenta
annos de idade, pouco mais ou menos, africana, por
preço de seiscentos mil reis, que já recebeu; e que por
isso transfere no comprador o dominio e posse da
referida escrava, e consente a posse na clausula con-
stituti. E pelo comprador me foi dito que aceitava
esta escriptura, e me foi apresentada a guia, com o
conhecimento do pagamento do sello proporcional
do theor seguinte = Numero quatorze = Sello = seis-
centos reis. Pagou seiscentos reis. Estancia vinte nove de
Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. O Silveira =
Pacheco =; e bem assim o talão, sob numero duzentas
e cincoenta e oito, do pagamento de Dezoito mil reis,
datado de hoje, cinco portancia da meia sisa, na
Mesa de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, cujo
theor é o seguinte: = Numero duzentos e cincoen-
ta e oito. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de
mil oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessen-

ta e nove. A' folhas trinta do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de seis centos mil reis, importancia que pagou José Marçal da Conceição, morador n'esta Cidade, de meia sisa, correspondente á quantia de seis centos mil reis, por quanto compra a D. Constantina Maria de Jesus Corrêa, moradora no sitio Piranema, na praia do Saco, uma escrava de nome Julia, cor preta, solteira, do serviço da lavoura, africana, de quarenta annos de idade, pouco mais ou menos. Em notas cem mil reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em vinte nove de Abril de mil oitocentos sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero cem mil reis = Sello = duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte nove de Abril de mil oitocentos sessenta e nove. E Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgarão e acceitarão; e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes e pessoas, a que pertencer possa. Testemunhas á tudo presente o Capitão Manoel Simião da Silva Costa e Manoel Ignacio de Faria Magalhães, aquelle morador no Municipio de Santa Luzia, e este n'esta Cidade, e mim conhecidas, que assignarão com Antonio Joaquim Corrêa á rogo da vendedora, e sua mãi, por dizer que não sabia escrever, como o comprador, e com mais José Antonio Leitaõ, e Alexandre Francisco do Nascimento, tambem moradores n'esta Cidade, e mim conhecidos, que estas testemunhas abaixo declaradas, conferirão este acto pertencer a escrava vendida á contrahente,

que a alienação do que trata dou fé. Desta, com duas guias, quatro mil e quatrocentos reis. Em testemunho d'Antonio Pereira de Bessa, Tabellião, a escrevi e assignei em publico e raso, de que uso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Em test.º de verd.º
Antonio d'Araujo Pereira de Bessa
Antonio Joaquim Corrêa.
José Marcal d'Oliveira
Manoel Simão da Silveira Costa.
M.el Gomes de Faria Magalhães
Joaquim Antonio Leitoa
Alex.e Francisco do Nascimento

Quitação. Escriptura de venda da escrava Anta, feita por Hermenegildo Freire Dantas a Antonio Joaquim do Nascimento.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos trinta dias do mez d'Abril, n'esta cidade da Estancia, em meo cartorio appareceo Hermenegildo Freire Dantas e Antonio Joaquim do Nascimento, aquelle morador n'esta Cidade, e este no engenho Olhos d'agua, d'este Termo, e contractados lemim Tabellião, do que dou fé; e por elle Hermenegildo Freire Dantas foi dito, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, que de hoje para sempre vende ao sobredito Antonio Joaquim do Nascimento a sua escrava de nome Anta, do sexo feminino, cor fula, cabra, empregada no serviços da lavoura, solteira, com dez annos de idade, natural do Termo do Lagarto, por hum conto de reis, dos quaes está recebido, e que por isso desde já transfere no comprador todo dominio e posse da referida escrava, e confir-

ma a posse na clausula constituti. E que o comprador foi dito que acceitava esta escriptura em que foi apresentado o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:- Numero cinco. Sello mil reis. Pagou mil reis. Estancia trinta de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco=; e bem assim o talão, sob numero duzentos e sessenta e dois, datado de hoje, do pagamento de trinta mil reis, importancia da meia sisa na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, cujo theor é o seguinte:- Numero duzentos e sessenta e dois. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta e uma do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta mil reis, importancia que pagou Antonio Joaquim do Nascimento, morador no Engenho Olhos d'agua d'este Termo, de meia sisa, correspondente á quantia de um conto de reis, por quanto compra á Hermenegildo Freire Dantas, morador n'esta cidade, a sua escrava de nome Auta, do sexo feminino, côr fula, cabra, do serviço da lavoura, solteira, de dez annos de edade, natural do Termo do Lagarto. Em nota trinta mil reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em trinta de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero sete Sello duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia trinta de Abril de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgaram e acceitaram; e eu, como pessoa publica, a outorguei,

e acceitei. Presentes o Capitão Virginio Moreira de Oliveira e Alexandre Baptista de Oliva, moradores n'esta cidade, emeos conhecidos, por elles foi dito, que, sob sua immediata responsabilidade, confirmavão pertencer a escrava vendida ao contrahente, que a alienou. Testemunhas á tudo presentes Serafim de Mattos Freire, e Luiz Rodrigues de Freitas, moradores n'esta cidade, edo meu conhecimento do que dou fé, que assignarão com o vendedor, o comprador eas duas testemunhas subsidiarias. Pesta com duas guias, quatro mil e quatrocentos reis. Eu Antonio de Araujo Peixoto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assigno

Em testo. da verd.
Antonio de Araujo Peixoto de Bessa
Hermenegildo Maria Santos
Antonio Joaquim do Nascimento
Virginio Mor.ª d'Oliv.ª
Alexandre Baptista d'Oliva.
Serafim de Mattos Freire
Luiz Rod.º de Freitas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Reis 4$000 Escriptura de venda da escrava Maria, que faz Pedro Frederico Ribeiro d'Aboim á Saturnino Alves de Araujo.

Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos dose dias do mez de Maio, n'esta cidade da Estancia, em meo cartorio, aprresentes perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, Pedro Frederico Ribeiro d'Aboim, negociador n'esta cidade, e Saturnino Alves d'Araujo, morador nas Alagoas, Municipio d'esta mesma cidade, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Pedro Frederico Ribeiro d'Aboim foi dito que de hoje para

sempre vende ao sobredito Saturnino Alves d'Araujo a sua escrava de nome Maria, do sexo feminino, côr preta, de serviço da lavoura, solteira, de trinta annos de idade, mais ou menos, natural da freguesia d'esta cidade, que houve (em permuta) de Dona Josefa Maria do Sacramento, por escriptura publica passada pelo cartorio de meu Tabellião em vinte dois do mez de Abril proximo passado, e lhe a vende por preço de um conto cento e cincoenta mil reis, dos quaes está recebido em moeda corrente, e que por isso desde já transfere no comprador todos os direitos e posse da referida escrava, e confirma a posse na clausula constituti. E pelo comprador me foi apresentada a guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Numero nove. Sello=mil e duzentos reis. Pagou mil e duzentos reis. Estancia dous de Maio de mil oitocentos e sessenta e nove. Oliveira. Pacheco= e bem assim o talão, sob numero duzentos e setenta e quatro, do pagamento de trinta e quatro mil e quinhentos reis, importancia da meia sisa, paga, n'esta data, na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, o qual é do theor seguinte:= Numero duzentos e setenta e quatro. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas trinta e oito do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Adonias Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta e quatro mil e quinhentos reis, importancia que pagou Saturnino Alves d'Araujo, morador nas Alagôas Municipio desta Cidade, de meia sisa correspondente a um conto cento e cincoenta mil reis, por quanto comprou a Pedro Frederico Ribeiro d'Abreu, morador n'esta Cidade, a sua escrava de nome Maria, côr preta, do serviço da lavoura, solteira, de trinta annos de idade, mais ou menos, natural d'esta freguesia. Em notas trinta e quatro mil reis. Em cobre quinhentos reis. E

para constar se deo este, assignado pelos mesmos Administrador e por mim primeiro Escripturario em dobro de Mais de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Cdo rios Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario Jose Gonçalves Pereira. Numero Deu-Sello-duzentos reis. Pagou duzentos reis. Oitavia dobro de Mais de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. — Apresentou-me tambem o documento da Meza da Renda Geral desta Cidade, pelo qual se vê, que a escrava vendida, nas está matriculada em a dita Meza por conseguinte de lavra, o documento este datado de hoje, e que se acha archivado em meus cartorios. Depois de escripta esta, eu Tabellião a fiz perante elles, que reciprocamente a outorgarão, e acceitarão, e eu como pessoa publica a acceitei em nome dos ausentes, e pessoas, á que pertencer possa. E presentes, dirigo possa. Testemunhas á tudo presentes Manoel Joaquim da Silva Heitor, e Serafim Freire de Mello, moradores n'esta Cidade, e meus conhecidos, do que dou fé, os quaes assignarão com Manoel dos Passos Brandão, e Francisco de Salles Parahyba, tambem de mes conhecimento, moradores n'esta Cidade, que n'este acto, confirmarão pertencer a escrava vendida as contrahente, que a aliena; do que tudo dou fé. Desta inclusive duas guias cinco mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Pupolo de Bessa, Tabellião de notas, que escrevi e assigno —

A. P.

Em test. B. e ver
Antonio d'Araujo Pupolo de Bessa
Pedro Frederico Ribeiro d'Albuquerque
Saturnino Alves de Araujo
Manuel Joaq.m da S.a Heitor
Serafim Freire de Mello
Manoel dos Passos Brandão
Franc.o de Salles Parahyba

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Registrado (Pessa) Escriptura de venda da escrava Felicia, que faz Ernesto Esteves da Silveira á Francisco de Campos e Silveira.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte um dias do mez de Maio do dito anno, n'esta cidade da Estancia, em meu cartorio apparecerão ante mim, e testemunhas abaixo assignadas, Ernesto Esteves da Silveira, morador n'esta mesma cidade, e Francisco de Campos e Silveira morador no Candial, d'este Termo, e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Ernesto Esteves da Silveira foi dito que de hoje para sempre vende ao sobredito Francisco de Campos e Silveira a sua escrava de nome Felicia, do sexo feminino, côr fula, de serviço domestico, solteira, de vinte quatro annos de idade, natural da Abbadia, Provincia da Bahia, comprada em vinte quatro de Fevereiro d'este anno á Francisco José da Silva Vieira, e lhe a vende por preço de hum conto cento e oitenta mil reis, de que está recebido, e por isso desde já transfere no comprador todo o dominio, e posse da referida escrava, e confirma a posse na clausula constituti. E pelo comprador me foi dito que acceitava esta escriptura, e me foi apresentada a guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:- Numero trez - Sello mil e duzentos reis. Pagou mil e duzentos reis. Estancia vinte um de Maio de mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco=; e bem assim o talão, sob numero duzentos e noventa e trez, datado de hoje, do pagamento de trinta e cinco mil e quatrocentos, importancia que pagou Francisco, digo, importancia da meia sisa na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta cidade, cujo theor é o seguinte:- Numero duzentos e noven-

ta e tres. Alveá de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oito centos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove. A' folhas quarenta e uma do livro respectivo de receita Fisca debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta cinco mil e quatrocentos, importancia que pagou Francisco de Campos Silveira, morador no citio Candial d'este Termo, de meia siza, correspondente á quantia de um conto cento e oitenta mil reis, por quanto comprou á Ernesto Chaves da Silveira uma escrava de nome Felicia, cor fula, do serviço domesticos, solteira com vinte quatro annos de idade, natural da Abbadia, Outorgador mora n'esta cidade. Em notas trinta e cinco mil reis. Em cobre quatrocentos reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador, e por mim primeiro Escripturario em virtude um de Mais de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario Jose' Gonçalves Pereira. Numero oito Sello duzentos reis. Pagou duzentos reis. Estancia vinte e um de Mais mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pachico. = Apresentou me o outorgador o talão, sob numero quarenta e Dois, datado de hoje do pagamento de seis mil trezentos e sessenta reis, de Siza e multa da referida escrava correspondente ao corrente exercicio. Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante ellles, que reciprocamente a outorgaram, e acceitaram; e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei, em nome dos ausentes, e pessoas, a que pertencer possa. Testemunhas á tudo presentes o Padre Joaõ de Araujo Serpote e Bessa, e Manoel Joaquim Dias, moradores nesta Cidade e mes conhecidos, que assignaram com o vendedor, e o comprador, assignando á rogo d'este, por Disser que naõ sabia escrever, Jose

lio Cesar Ferras, e com José Gonçalves Pereira e José de Campos e Silveira, testemunhas, que, sob sua immediata responsabilidade, confirmarão pertencer a escrava vendida ao conteúdo, que a alliena, do que tudo dou fé. Desta cousas guias cinco mil e quinhentos reis. E eu Antonio de Araujo Peixoto de Sousa, Tabellião, a escrevi e assignei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Em test. de verdade
Antonio de Araujo Peixoto de Sousa

Emolumentos da Lei
Julio Cesar Ferras
Joaquim de Araujo Leite e Silva
Manoel Joaquim Dias
José Gonçalves Pereira
José de Campos Silveira

Dou o traslado. Escriptura de venda dos quinhões e direitos, que tem Manoel Gonçalves do Nascimento, Pedro Venancio Cardoso, Anna Francisca do Nascimento e Candido Francisco do Nascimento na escrava Petronilha á José Antonio de Sousa.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e nove, aos tres dias do mez de Junho do dito anno, n'esta Cidade da Estancia, rua do Açougue, e casa de Manoel Gonçalves do Nascimento, onde eu Tabellião vim, por ser chamado, ahi perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, aprasceraõ de uma parte o dito Manoel Gonçalves do Nascimento, Pedro Venancio Cardoso, Anna Francisca do Nascimento, e Candido Francisco do Nascimento, moradores no sitio Cogueiro d'este Termo, e da outra José Antonio de Sousa, morador no Riachão das Mercês,

Verba

tambem d'este Termo, todos conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elles Manoel Gonçalves do Nascimento, Pedro Venancio Cardoso, Anna Francisca do Nascimento e Candida Francisca do Nascimento foi dito que vendião, como de facto vendido havião ao obtorgado José Antonio de Sousa os quinhões e direitos, que tinhão na escrava Petronilha do sexo feminino, cor preta, do serviço da lavoura, solteira, de trinta e oito annos de idade, africana, pela quantia de seiscentos mil reis de que se achavão recebidos, e por isso transferião de hoje para sempre todo o dominio, posse, direito, e acção no obtorgado; e mais declarava o obtorgado, dizia o obtorgante Manoel Gonçalves do Nascimento que ficava incluido na venda o direito d'usofructo que tinha em parte da escrava, e que esses quinhões erão havidos por compra do Capitão Baldoino de Carvalho Braga comprados a seus filhos Luciano Francisco do Nascimento, Francisco do Amor Divino, assim como os quinhões que tiverão seus filhos Justino Francisco do Nascimento e João Francisco do Nascimento, que tambem forão comprados pelo obtorgante, e disse mais que obrigava-se em todo tempo fazer esta venda boa. E pelo obtorgado foi dito que acceitava esta escriptura, e logo me foi entregue a guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte:= Seiscentas.- Numero vinte cinco.- Sello- seiscentos reis. Pagou seiscentos reis. Villa de Rendas da Estancia tres de Junho mil oitocentos e sessenta e nove. Silva. Pacheco—, e o talão, sob numero trezentos e desenove, datado de hoje, do pagamento de Oitocentos mil reis, importancia da meia siza, nesta Villa de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, cujo talão é do theor seguinte:= Numero trezentos e desenove. Villa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos

cessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove, A folhas quarenta e seis do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto na quantia de duzentos mil reis, importancia que pagou José Antonio de Sousa, morador no Riachão, deste Termo, de maior edade, correspondente á seiscentos mil reis, por quanto comprira á Manoel Gonçalves do Nascimento, Pedro Veriandio Cardoso, Anna Francisca do Nascimento e Candido Francisco do Nascimento, moradores no sitio Cogueiro, os quinhoes que tem na escrava Petronilha, cor preta, do serviço da lavoura, solteira, de trinta e oito annos, africana. Em notas duzentos mil reis. E para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em tres de Junho de mil oitocentos sessenta e nove. O Administrador Odorico Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero vinte seis - Sello - duzentos reis. Pagou duzentos reis. Mesa de Rendas da Estancia tres de Junho mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta em Tabellião a lingerante elles, que reciprocamente a outorgaraõ e acceitaraõ; e eu, como pessoa publica a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas a que pertencer possa. Presentes o Advogado Francisco Teixeira de Faria e Francisco Antonio de Carvalho por este foi dito, que, sob sua immediata responsabilidade, confirmava ao pertencer a escrava, isto é os quinhoes, vendidas, da escrava Petronilha, aos vendedores. Testemunhas á tudo presentes Antonio da Silva Portella, e Dionisio Alves Menezes, moradores n'esta Cidade em mim conhecidos, que assignaraõ com os vendedores, o comprador e as duas testemunhas subsidiarias, assignando a rogo das ven-

declores Pedro Venancio Cardoso e Anna Francisca do Nascimento, por não saberem escrever o Tenente Francisco Ramiro de Carvalho Lessa, e a rogo do comprador por dizer que não sabia escrever o Alferes Antonio José Tavares. Desta, meia folha e duas guias sete mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Pupo de Lessa, Tabellião a escrevi e assigno.

Em test.º de V. P. de verd.e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Antonio d'Araujo Pupo de Lessa

Manoel Gonçalves do Nascimento

Francisco Ramiro de Carvalho

Candido Franco do Nascimento

Antonio José Tavares

Fran.co Teix.a de Faria

Francisco Antonio de Carv.o

Antonio da Silva Portella

Dionisio Alves Moreira.

Deo traslado. Escriptura de venda das quinhoens de seus herdeiros Testamenteiros que fazem Manoel Gonçalves do Nascimento, Pedro Venancio Cardoso, Anna Francisca do Nascimento e Candido Francisco do Nascimento a Francisco Antonio de Carvalho.

Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos tres dias do mez de Junho, nesta Cidade da Estancia, rua do Açougue, e casa de Manoel Gonçalves do Nascimento, onde eu Tabellião vim por ser chamado, ali perante mim e testemunhas abaixo assignadas, aprasentarão como obrigantes vendedores Manoel Gonçalves do Nascimento, Pedro Venancio Cardoso, Anna Francisca do Nascimento e Candido Francisco do Nascimento, moradores no sitio Coqueiro, deste Termo, e como obrigado comprador

dor Francisco Antonio de Carvalho, morador no Engenho Cassunguê, tambem d'este Termo, todos conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elles Manoel Gonçalves do Nascimento, Pedro Venancio Cardoso, e Anna Francisca do Nascimento e Candido Francisco do Nascimento foi dito que vendião, como de facto vendido havião ao obbrigado do Francisco Antonio de Carvalho os quinhoes e direitos que tinhão no escravo Tertuliano, do sexo masculino, côr preta, do serviço domestico, solteiro, de nove á dez annos de idade, natural d'esta freguesia, reconvo da escrava Petronilha, pela quantia de seis centos e cincoenta mil reis, de que se achavão recebidos, e por isso transferião de hoje para sempre todo dominio, posse, direito e acção no obbrigado, e mais declarou o obbrigante Manoel Gonçalves do Nascimento que ficava incluido na venda o direito de usufructo que tinha em parte do escravo, e que seus quinhoes forão havidos por compra do Capitão Baltasar de Carvalho Braga comprados á seus filhos Liscadio Francisco do Nascimento, Francisco do Amor Divino, assim como os quinhoes que tiverão seus filhos Justino Francisco do Nascimento e João Francisco do Nascimento, que tambem forão comprados pelo obbrigante, e disse mais que obrigava-se em todo tempo fazer esta vendida boa. E pelo obbrigado foi dito que aceitava esta escriptura, e me foi entregue, não só a respectiva guia com o conhecimento do pagamento do sello proporcional do theor seguinte = Numero oitocentos reis Sello = digo = Numero vinte tres = Sello oitocentos reis. Pagou oitocentos reis. Mesa de Rendas da Estação Trez de Junho mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pachico =, como tambem

o talão, sob numero trezentos e dezoito, datado de hoje, do pagamento na Mesa de Rendas Provinciaes desta Cidade e da quantia de dezenove mil e quinhentos reis, importancia da meia siza, o qual é do theor seguinte. — Numero trezentos e dezoito. Mesa de Rendas da Estancia. Exercicio de mil oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove. A folhas quarenta e seis do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Adolpho Antonio Pereira Barreto na quantia de dezenove mil e quinhentos reis, importancia que pagou Francisco Antonio de Carvalho, morador no Engenho Cassanguê de meia siza, como adquirente a duzentos e cincoenta mil reis, por quanto comprou á Manoel Gonçalves do Nascimento, Pedro Mendes Cardoso, Anna Francisca do Nascimento e Candido Francisco do Nascimento, moradores no sitio Coqueiro os quinhões e direitos que tem no escravo Bentiliano, côr preta, de serviço domestico, solteiro, de nove á dez annos de idade, natural desta freguezia. Em notas dezenove mil reis. Em cobre quinhentos reis. Reis dezenove mil e quinhentos reis. E para constar se deu este, assignado pelo mesmo Administrador por mim primeiro Escripturario em tres de Junho de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Adolpho Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero vinte quatro — Sello duzentos reis. Pagou duzentos reis. Mesa de Rendas da Estancia tres de Junho mil oitocentos e sessenta e nove. E Silveira. Pacheco. = Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgaram e acceitaram, e eu, como pessoa publica a outorguei, e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas a que pertencer possa. Presentes o Advogado

Francisco Teixeira de Faria e José Antonio José Tavares declararão pertencer-lhes os quinhões do escravo Fortuliano aos contrahentes, que os alienão. Testemunhas abaixo assignadas presentes. Antonio da Silva Portella e Dionisio Alves Monteiro, moradores n'esta Cidade, e meus conhecidos, que assignarão com as vendedoras, o comprador e testemunhas subscriptas, assignando por ordem a rogo das vendedoras Pedro Venancio Cardoso e Anna Francisca do Nascimento, por não saberem ler nem escrever, segundo declararão, o Tenente Francisco Ramiro de Carvalho. Desta duas quias e meia estão, sete mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Pereira de Brito, Tabellião, escrevi e assignei.

Em test. de V. Dou fé.
Antonio d'Araujo Pereira de Brito
Manoel Gomes do Nascimento
Francisco Ramiro de Carvalho
Candido Joaquim do Nascimento
Francisco Antonio de Carvalho.
Francisco Teixeira de Faria
Antonio José Tavares.
Antonio da Silva Portella
Dionizio Alves Monteiro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Quinhões Escriptura de venda do escravo José, que fazem Dionisio Pinto de Magalhães á Francisco Antonio de Mascarenhas.

Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos quatro dias do mez de Junho do dito anno, n'esta Cidade constitucional da Estancia, Provincia de Sergipe, em meo cartorio apparecerão presentemente, e testemunhas abaixo as-

signadas, Dionisio Pinto de Magalhaes e Francisco Antonio de Mascarenhas, moradores n'esta cidade e conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle, digo e por elle Dionisio Pinto de Magalhaes foi dito que vendia, como de facto vendido havia ao sobredito Francisco Antonio de Mascarenhas o seu escravo de nome, digo de nome José, do sexo masculino, mulato, de serviço domestico, solteiro, de vinte cinco annos de idade, mais ou menos, natural desta mesma cidade, pela quantia de um conto e duzentos mil reis, de que se achava recebido, e por isso transferia de hoje para sempre todo o dominio e posse do referido escravo, e confirma a posse na clausula constituli. E pelo comprador foi dito, que acceitava esta escriptura, e me foraõ apresentados, a guia em o conhecimento do pagamento do sello proporcional, e talaõ, sob numero tresentos e vinte, datado de hoje, do pagamento, feito na Mesa de Rendas Provinciaes d'esta Cidade, da quantia de trinta e seis mil reis, importancia da meia sisa, cujos theores saõ os seguintes = Numero trez = Sello = dois mil reis. Pagou Dois mil reis. Mesa de Rendas da Estancia quatro de Junho mil oitocentos e sessenta e nove. Oliveira. Pacheco. = Numero tresentos e vinte. Mesa de Rendas da Estancia. Procurei de mil oitocentos e sessenta e oito á mil oitocentos e sessenta e nove. As folhas quarenta e sete do livro respectivo de receita fica debitado o Administrador Polycarpo Antonio Pereira Barreto na quantia de trinta e seis mil reis, importancia, que pagou Francisco Antonio de Mascarenhas, de meia sisa como procedente á um conto e duzentos mil reis, porquanto comprou a Dionisio Pinto de Magalhaes o seu escravo de

nome José, mulato, do serviço domestico, solteiro, de vinte cinco annos de idade, mais ou menos, natural desta Cidade. Declara que o vendedor e o comprador são moradores nesta Cidade. Em notas trinta e seis reis. Para constar se deo este, assignado pelo mesmo Administrador e por mim primeiro Escripturario em quatro de Junho de mil oitocentos e sessenta e nove. O Administrador Antonio Pereira Barreto. O primeiro Escripturario José Gonçalves Pereira. Numero quatro. Sello = cincoenta reis. Paguei cincoenta reis. Mesa de Rendas da Estancia quatro de Junho mil oitocentos e sessenta e nove. Silveira. Pacheco. = Apresentou-me o vendedor o talão, sob numero quarenta e sete, datado de hoje, do pagamento de doze mil seiscentos e vinte reis, na Mesa de Rendas Geraes desta cidade, importancia de taxa e multa de seos escravos José e Luiza, correspondente ao exercicio corrente, de mil oitocentos e sessenta e oito a mil oitocentos e sessenta e nove, cujo talão fica archivado n'este meo cartorio. Depois de escripta esta, eu Tabellião a li perante elles, que reciprocamente a outorgarão, e acceitarão, e disse, acceitarão, e eu como pessoa publica a outorgou, e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas a que pertencer possa. E presentes Alexandre Francisco do Nascimento, e Domingos Pereira de Magalhães, moradores nesta Cidade, por elle foi dito, que, sob sua immediata responsabilidade, confirmavão pertencer o escravo vendido ao outrahente, que o alienou, e assignou nesta. Testemunhas a tudo presentes Felismino Antonio de Oliveira Santos e Manoel Joaquim Dias, moradores nesta Cidade, e meos conhecidos do que dou fé, os quaes assignarão como o ven-

do que dou fé, os quaes assignarão como o ven-

dedor e o comprador. Disse a comprou duas guias cin-
co mil e quatrocentos reis. Eu Antonio d'Araujo Bai-
peto de Bessa, Tabellião, a escrevi e assigno.—

Em test.º A. B. C. de cima

D.

Antonio d'Araujo Baiyoto de Bessa

Dionisio Pinto de M. ag.

Dº Ant.º Mendes Teixeira

Domingos Per.ª de Alb.q

e Manoel Franco do Sacramento

Sebastião Ant.º d'Oliv.ª Sá

Manoel Joaq.m Dias

Visto em correição. Estancia 14 de Agosto de 1809.

Mene.s Alvão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Contem este livro cincoenta folhas, que forão por mim numeradas e rubricadas com o abaixo-Carvalho- de que uso hoje em principio o competente Termo de abertura. Estância, 10 de Junho de 1868

O Juiz de Municipal
João Baptista da Costa Carvalho

Termo de Encerramento

Este livro, que ha de servir para as escripturas de todo o contracto de compra e venda, permuta, e dações in solutum de escravos, cincoenta folhas, das quaes paga Sello de sello á rasão de 40 rs. - Artº 63 do Regulam.to Est.al 8 de Jº de 1868. - [illegible]

N.º 77 Sello. 2:000
O. g. dois mil reis. Estância
8 de Junho de 1868.
Estancio Paulino

